



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.449

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2017

25 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

LEI

LEI Nº 5.018 DE 12 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Programa de Aposentadoria Incentivada II no Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 73 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada II - PAI-II, com o objetivo de incentivar a aposentadoria dos Servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul em atividade, convocados pelo Ato n. 012/2017 - Mesa Diretora, publicado no Diário Oficial da ALMS n. 1185, de 1 de junho de 2017, que cumpriram todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, nos termos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e que manifestaram sua intenção pela adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada II - PAI-II, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O pagamento do incentivo está condicionado ao deferimento da Aposentadoria e a respectiva publicação do Ato Aposentatório.

Art. 3º Será concedido, a título de indenização, o valor mensal bruto da remuneração do cargo que o servidor ocupa na atividade, igual a soma de 08 (oito) parcelas, a serem pagas em 08 (oito) meses, excluído o valor pago a título de Abono de Permanência, sendo que sobre a verba de caráter indenizatório não incidirá qualquer desconto, a nenhum título.

§ 1º As parcelas mensais referidas no caput deste artigo serão pagas após a publicação do Ato de Aposentadoria concomitante com o recebimento dos proventos de aposentadoria.

§ 2º Fica vedada a nomeação em cargo em comissão, ou qualquer outra modalidade de contratação, no âmbito do Poder Legislativo Estadual, de servidor beneficiado com o Programa de Aposentadoria Incentivada II - PAI-II, exceto através de concurso público de provas e títulos.

§ 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º O prazo de adesão corresponde ao período de 1º a 9 de junho de 2017, conforme constou no Ato n. 012/2017 - Mesa Diretora.

Art. 5º Ficam autorizadas as Secretarias de Assuntos Legislativo e Jurídico, Recursos Humanos, e Finanças e Orçamento, adotarem as providências necessárias para execução do Programa de Aposentadoria Incentivada II - PAI-II.

Art. 6º A qualquer tempo poderá a Mesa Diretora suspender o Programa por interesse da administração.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de julho de 2017.

Deputado JUNIOR MOCHI
Presidente

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015, CELEBRADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

PROCESSO: 51/000.054/2015.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).

OBJETO: Incluir no Contrato Múltiplo o subitem 2.3 da Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO PRAZO: Da data de sua assinatura até 6 de março de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 3/7/2017.

ASSINAM: Eduardo Correa Riedel, Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 89/2017 – RECESSO N. 11/046244/2013 (ALIM n. 26171-E/2013) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO N. 10/2014 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Tijolar Material para Construção Ltda. – I.E. 28.323.022-3 – Água Clara-MS – ADVOGADA: Michele Cristine Belizário Calderan (OAB/MS 10.747) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – APLICAÇÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO DISTINTO DO PREVISTO PARA A HIPÓTESE – INDICAÇÃO DOS ENCARGOS PECUNIÁRIOS, DO TEMPO DA INFRAÇÃO E DA DATA DE VENCIMENTO – NULIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ADOÇÃO DE CRITÉRIO DISTINTO DO UTILIZADO PARA EFEITO DO LANÇAMENTO – EFEITO DE NOVO LANÇAMENTO – NÃO CORRÊNCIA – NULIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO. OPERAÇÕES DE SAÍDA REALIZADAS POR CONTRIBUÍTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL SEM EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – APLICAÇÃO DAS REGRAS A QUE ESTÃO SUJEITAS AS DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS - LEGITIMIDADE. MERCADORIAS ENTRADAS MEDIANTE PAGAMENTO DO IMPOSTO PELO REGIME DO ICMS GARANTIDO OU DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – INEXISTÊNCIA DE PROVA DE QUE FORAM OBJETO DAS OPERAÇÕES DE SAÍDA PRESUMIDAS COM BASE EM OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO – REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA PARTE CORRESPONDENTE – PARECER FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – IRRELEVÂNCIA – PROVIMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO. MULTA PUNITIVA – JUROS DE MORA – NÃO APLICAÇÃO – PRÁTICA REITERADA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – INÍCIO DE INCIDÊNCIA – DISCUSSÃO IRRELEVANTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO. ATO DE CORRESPONSABILIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO. NULIDADE. DECLARAÇÃO DE OFÍCIO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

A aplicação de regime tributário distinto do previsto para a hipótese não implica a nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa, mas, se configurado o equívoco, a improcedência da exigência fiscal.

A indicação dos encargos pecuniários não implica a nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa.

A indicação, no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, do tempo do fato e de data de vencimento, a propósito do ato de imposição de multa, serve à atualização monetária, não implicando a nulidade formal do referido ato.

A decisão pela qual o julgador de primeira instância, embasando-se em valores relativos a mercadorias cuja entrada ocorreu mediante pagamento antecipado do imposto, conclui em favor, em parte, do sujeito passivo, em relação a lançamento motivado em presunção estabelecida com base na diferença entre valores informados pelas empresas administradoras de cartão de crédito ou débito e valores informados pelo próprio sujeito passivo, não constitui novo lançamento, a implicar, por vício de competência, a sua nulidade.

As operações de saída sem a emissão dos respectivos documentos fiscais, realizadas por contribuinte optante do Simples Nacional, sujeitam-se à incidência e à cobrança do imposto pelas normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

O simples fato de o sujeito passivo adquirir determinadas mercadorias, que entram no seu estabelecimento mediante o pagamento do imposto na modalidade do ICMS Garantido ou pelo regime de substituição tributária, não comprova que elas sejam objeto de operações de saída que se presumem com base nas informações prestadas ao Fisco por empresas administradoras de cartões de crédito ou débito, circunstância que impede a manutenção de decisão de primeira instância que, com base na simples ocorrência desse pagamento, concluiu pela redução do crédito tributário no que lhes corresponde, ainda que o parecer seja no sentido de sua manutenção.

Informado, nos autos, pela própria Administração Tributária, que não há cobrança de juros de mora sobre a multa punitiva, irrelevante é a discussão sobre a data de início de sua incidência.

É nulo o ato de corresponsabilização sem a descrição do respectivo motivo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 10/2014, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovisionamento do recurso voluntário, vencidos, em parte, o Cons. Josafá José Ferreira do Carmo e a Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria; por maioria de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para reformar, no que lhe corresponde, a decisão singular, vencidos o Conselheiro Relator e o Cons. José Maciel Sousa Chaves, e, por unanimidade, pela declaração, de ofício, de nulidade do ato de corresponsabilização.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator
Cons. Valter Rodrigues Mariano, Cons. Julio Cesar Borges e Cons. Jayme da Silva Neves Neto – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14.6.2017, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 90/2017 – PROCESSO N. 11/005400/2015 (ALIM n. 28387-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 18/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S.A. (Via Varejo S.A.) – I.E. 28.365.261-6 – Campo Grande-MS – ADOGADO: João Alcécio Pugina Júnior (OAB/SP 175.844) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE POR AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS – CERCEAMENTO DE DEFESA E OFENSA AO CONTRADITÓRIO – NÃO CARACTERIZAÇÃO. PEDIDO DE PERÍCIA – DOCUMENTOS EM POSSE DO SUJEITO PASSIVO – INDEFERIMENTO. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL DE SAÍDA DE MERCADORIA SUJEITA À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DETECTADA MEDIANTE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – AUSÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Estando o sujeito passivo na posse das provas documentais, hábeis para demonstrar as operações mercantis por ele realizadas, não prevalece a alegação de nulidade, por cerceamento de defesa e ofensa ao contraditório, em face da não juntada dos documentos e livros fiscais, haja vista a possibilidade de produção de provas, por ele próprio, no exercício de sua defesa.

Deve ser indeferido pedido de perícia quando destinado a apurar fatos vinculados às escriturações comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos na posse do sujeito passivo.

Demonstrada, com base em resultado de levantamento específico, a ocorrência de operações de saída sujeitas ao regime de substituição tributária desacompanhadas de documentação fiscal, legítima é a respectiva exigência fiscal, não servindo, para afastá-la, a alegação sem prova de que houve erro no referido procedimento fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 18/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	04
Boletim de Licitações.....	12
Boletim de Pessoal.....	15
Municípios.....	20
Publicações a Pedido.....	25

parecer, pelo conhecimento parcial e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22.6.2017, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Gigliola Lilian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 91/2017 – PROCESSO N. 11/046486/2014 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO N. 40/2016 – RECORRIDA: Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A. – I.E. 28.079.340-5 – Ladário-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÃO DE SAÍDA DE ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÃO COM DESTINO AO EXTERIOR ALCANÇADA POR ISENÇÃO – IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DIREITO DE RESTITUIÇÃO RESTRITO AO VALOR CORRESPONDENTE À OPERAÇÃO ENTRE A EMPRESA FORNECEDORA E A EMPRESA DE NAVEGAÇÃO – VALOR DO ICMS-ST PAGO INFERIOR AO ICMS INCIDENTE NA OPERAÇÃO ANTECEDENTE – APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DA PROPORCIONALIDADE. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Na restituição do imposto pago pelo regime de substituição tributária, a propósito da operação de saída de óleo diesel ocorrida entre a empresa fornecedora e a empresa de navegação adquirente, em decorrência da isenção prevista no art. 13 do Anexo I ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto n° 9.208, de 28 de setembro de 1997), não se inclui o imposto relativo à operação antecedente, porque regularmente tributada, ocorrida entre a distribuidora, localizada neste Estado, e a empresa fornecedora.

Nos casos em que o valor pago regularmente pelo regime de substituição tributária seja inferior ao imposto incidente sobre a referida operação antecedente, calculado com base no seu valor efetivo, a parte a ser restituída corresponde a tantos por cento do valor pago quantos por cento corresponder o valor agregado no valor efetivo da operação isenta, considerando-se, como agregado, a diferença entre os valores efetivos dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 40/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, com voto de desempate da Conselheira Presidente, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e provimento parcial do reexame necessário, para alterar em parte a decisão singular. Vencidos o Conselheiro Relator e as Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria e Cons. Gigliola Lilian Decarli e, vencido em parte, o Cons. Jayme da Silva Neves Neto.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Roberto Vieira dos Santos – Relator
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27.6.2017, os Conselheiros Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 92/2017 – PROCESSO N. 11/005306/2015 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO N. 42/2016 – RECORRIDA: Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A. – I.E. 28.079.340-5 – Ladário-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÃO DE SAÍDA DE ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÃO COM DESTINO AO EXTERIOR ALCANÇADA POR ISENÇÃO – IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DIREITO DE RESTITUIÇÃO RESTRITO AO VALOR CORRESPONDENTE À OPERAÇÃO ENTRE A EMPRESA FORNECEDORA E A EMPRESA DE NAVEGAÇÃO – VALOR DO ICMS-ST PAGO INFERIOR AO ICMS INCIDENTE NA OPERAÇÃO ANTECEDENTE – APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DA PROPORCIONALIDADE. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Na restituição do imposto pago pelo regime de substituição tributária, a propósito da operação de saída de óleo diesel ocorrida entre a empresa fornecedora e a empresa de navegação adquirente, em decorrência da isenção prevista no art. 13 do Anexo I ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto n° 9.208, de 28 de setembro de 1997), não se inclui o imposto relativo à operação antecedente, porque regularmente tributada, ocorrida entre a distribuidora, localizada neste Estado, e a empresa fornecedora.

Nos casos em que o valor pago regularmente pelo regime de substituição tributária seja inferior ao imposto incidente sobre a referida operação antecedente, calculado com base no seu valor efetivo, a parte a ser restituída corresponde a tantos por cento do valor pago quantos por cento corresponder o valor agregado no valor efetivo da operação isenta, considerando-se, como agregado, a diferente entre os valores efetivos dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 42/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, com voto de desempate da Conselheira Presidente, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e provimento parcial do reexame necessário, para alterar em parte a decisão singular. Vencidos o Conselheiro Relator e as Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria e Cons. Gigliola Lilian Decarli e, vencido em parte, o Cons. Jayme da Silva Neves Neto.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Roberto Vieira dos Santos – Relator
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27.6.2017, os Conselheiros Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 93/2017 – PROCESSO N. 11/042666/2014 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO N. 38/2016 – RECORRIDA: Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A. – I.E. 28.079.340-5 – Ladário-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÃO DE SAÍDA DE ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÃO COM DESTINO AO EXTERIOR ALCANÇADA POR ISENÇÃO – IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIUTÁRIA – DIREITO DE RESTITUIÇÃO RESTRITO AO VALOR CORRESPONDENTE À OPERAÇÃO ENTRE A EMPRESA FORNECEDORA E A EMPRESA DE NAVEGAÇÃO – VALOR DO ICMS-ST PAGO INFERIOR AO ICMS INCIDENTE NA OPERAÇÃO ANTECEDENTE – APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DA PROPORCIONALIDADE. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Na restituição do imposto pago pelo regime de substituição tributária, a propósito da operação de saída de óleo diesel ocorrida entre a empresa fornecedora e a empresa de navegação adquirente, em decorrência da isenção prevista no art. 13 do Anexo I ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 9.208, de 28 de setembro de 1997), não se inclui o imposto relativo à operação antecedente, porque regularmente tributada, ocorrida entre a distribuidora, localizada neste Estado, e a empresa fornecedora.

Nos casos em que o valor pago regularmente pelo regime de substituição tributária seja inferior ao imposto incidente sobre a referida operação antecedente, calculado com base no seu valor efetivo, a parte a ser restituída corresponde a tantos por cento do valor pago quantos por cento corresponder o valor agregado no valor efetivo da operação isenta, considerando-se, como agregado, a diferente entre os valores efetivos dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 38/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, com o voto de desempate da Conselheira Presidente, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e provimento parcial do reexame necessário, para alterar em parte a decisão singular. Vencidos a Conselheira Relatora, o Cons. Roberto Vieira dos Santos (Suplente) e a Gigliola Lilian Decarli e, vencido em parte, o Cons. Jayme da Silva Neves Neto.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27.6.2017, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 94/2017 – PROCESSO N. 11/001835/2015 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO N. 37/2016 – RECORRIDA: Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A. – I.E. 28.079.340-5 – Ladário-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÃO DE SAÍDA DE ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÃO COM DESTINO AO EXTERIOR ALCANÇADA POR ISENÇÃO – IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIUTÁRIA – DIREITO DE RESTITUIÇÃO RESTRITO AO VALOR CORRESPONDENTE À OPERAÇÃO ENTRE A EMPRESA FORNECEDORA E A EMPRESA DE NAVEGAÇÃO – VALOR DO ICMS-ST PAGO INFERIOR AO ICMS INCIDENTE NA OPERAÇÃO ANTECEDENTE – APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DA PROPORCIONALIDADE. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Na restituição do imposto pago pelo regime de substituição tributária, a propósito da operação de saída de óleo diesel ocorrida entre a empresa fornecedora e a empresa de navegação adquirente, em decorrência da isenção prevista no art. 13 do Anexo I ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 9.208, de 28 de setembro de 1997), não se inclui o imposto relativo à operação antecedente, porque regularmente tributada, ocorrida entre a distribuidora, localizada neste Estado, e a empresa fornecedora.

Nos casos em que o valor pago regularmente pelo regime de substituição tributária seja inferior ao imposto incidente sobre a referida operação antecedente, calculado com base no seu valor efetivo, a parte a ser restituída corresponde a tantos por cento do valor pago quantos por cento corresponder o valor agregado no valor efetivo da operação isenta, considerando-se, como agregado, a diferente entre os valores efetivos dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 37/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e provimento parcial do reexame necessário, para alterar em parte a decisão singular. Vencido o Conselheiro Relator e, vencidos em parte, a Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria, a Cons. Gigliola Lilian Decarli e o Cons. Josafá José Ferreira do Carmo.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Jayme da Silva Neves Neto – Relator
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27.6.2017, os Conselheiros Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli e Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 – JUAREZ ALVES BERNARDO IE: 28.325.720-2
R. do Seminário, 157 – Jd. Seminário – Campo Grande/MS – CEP: 79118-051
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35246-E

2 – RB COLCHÕES LTDA – ME IE: 28.396.418-9
R. Maria de Jesus Cerveira, 966 – Centro – Rio Brilhante/MS – CEP: 79130-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34930-E e 34931-E

3 – A. DA SILVA NOGUEIRA CARVOARIA IE: 28.343.779-0
Rod. Coxim Alcínópolis Km 6, s/n – Zona Rural – Coxim/MS – CEP: 79400-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35493-E

4 – GLOBAL MIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA IE: 28.342.789-2
R. Jatei, 510 – Centro – Navirai/MS – CEP: 79950-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35508-E

5 – ACM TRANSPORTES E COM DE CEREAIS LTDA IE: 28.291.850-7
R. Raul Pires Barbosa, 1441 – VI. Moreninha – Maracaju/MS – CEP: 79150-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35331-E

6 – MARCOS ANTONIO MARINI IE: 28.352.015-9
R. Balbina de Matos, 309 – Jd. Climax – Dourados/MS - CEP: 79820-090
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35549-E

7 – QUIMAN COMERCIAL QUIMICA LTDA IE: 28.402.349-3
R. Dona Deolinda Pereira de Souza, 119 – Universitário – Campo Grande/MS – CEP: 79070-130
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35360-E

8 – AGROPECUARIA CERRADO RURAL LTDA IE: 28.372.576-1
Av. Coronel Antonino, 981 – Coronel Antonino – Campo Grande/MS – CEP: 79010-001
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35512-E e 35511-E

9 – JOSE MAURICIO DE SOUZA OLIVEIRA IE: 28.414.667-6
R. Maria de Jesus Cerveira, 936 – Centro – Rio Brilhante/MS – CEP: 79130-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34928-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79002-820, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
Matrícula 432985021
Chefe do OPE

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EMPENHO - 2017NE000111

PROCESSO: 15/001.826/2017

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado - FUNDE- CNPJ 02.941.322/0001-60.

CONTRATADA: Souza Alves & CIA - EPP - CNPJ: 07.918.676/0002-99

OBJETO: Aquisição de material elétrico – reator eletrônico bivolt, 2x40 w – 50 unidades, pela Ata de Registro de Preço 0048/2017

VALOR: R\$ 737,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.15901.03.092.0067.2352.0002 - **ND** 33903026 – **FONTE** 0240- **UO** 15901 - **2017NE000111**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 15

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017

ASSINA: Adalberto Neves Miranda – Procurador-Geral do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0031/2016/GL/COINF/SED N° Cadastral 7403

Processo: 29/032.557/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Habitat Engenharia Construção Ltda. - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor do Contrato n. 031/2016. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 30 (trinta) dias, contados de 14/07/2017 à 12/08/2017. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 115.166,46 (cento e quinze mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 39,65%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 290.489,47 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos, para R\$ 405.655,93 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal: Art. 57, §1º, incisos IV e no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 30/06/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Magno Alves Ferreira

Extrato do Contrato N° 0127/2017/SED N° Cadastral 7426

Processo: 29/035.104/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação de duas salas de aula no prédio Educandário Getúlio Vargas.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrada

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS

Valor: O valor global pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 1.340,00 (mil, trezentos e quarenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, lei n. 8.245/91 e a Lei n. 10.406/2002.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 27/06/2017

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Nelly Maksoud Rahe

Extrato de Convênio sob n. cadastral 26234**Processo n: 29/025069/2016.**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de DOURADOS/MS, CNPJ/MF N.03.155.926/0001-44, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o setor pedagógico do Centro de Educação Infantil Municipal Professor Bertílio Binsfeld de Dourados-MS.

Valor/Funcional Programática: R\$ 20.000,00 em parcela única, por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2017NE002396 de 01/6/2017.

CONVEDENTE R\$ 2.000,00 – A título de Contrapartida.**Vigência:** 12 meses a partir da data da sua assinatura**Assinatura:** 05/07/2017**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

DÉLIA GODOY RAZUK- CPF/MF N. 480.715.441-91

Prefeita Municipal de DOURADOS/MS - CONVENIENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0041/2014/SES N° Cadastral 3635****Processo:** 27/003.967/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 41/2014 – GCONT n.º 3635, por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2017.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hermosul, Fonte de Recurso 0248000001, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor: R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93**Data da Assinatura:** 30/06/2017**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e GASPAR BRAGA**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA****FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FIC/MS****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo as despesas e a emissão da Nota de Empenho ao processo do mês de **junho/2017** do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FIC/MS, conforme descrição:

Processo: 69/300.001/2017 N.E.: 000052 Data: 05/06/2017

Favorecido: Relação de Diárias das Unidades

N.D: 33901401 F.P: 10.69901.13.392.2025.8101.0001 Fonte: 0240000000

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Objeto: Valor destinado a atender despesas com diárias para os seguintes servidores: Ricardo Maia dos Santos e Haroldo de Mattos Taques Junior.

Processo: 59/400.099/2016 N.E.: 000053 Data: 07/06/2017

Favorecido: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

N.D: 33404102 F.P: 10.69901.13.392.2025.8101.0001 Fonte: 0240000000

Valor: R\$ 51.410,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dez reais).

Objeto: Valor destinado a atender despesas com o projeto cultural Orquestra Sinfônica de Rio Brilhante in Concert meu MS pelo mundo da música da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, convênio 027561/2017.

Athayde Nery de Freitas Junior

Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Adesão N° 0024/2017/SEMAGRO, ao Contrato Corporativo n° 007/2016/SAD N° Cadastral 8074****Processo:** 71/000.052/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar- CNPJ 27.351.589/0001-29 e VYGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA - CNPJ 11.773.715/0001-01

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 007/2016 e das Cláusulas Primeira – Do Objeto e Sexta – Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato de Adesão n. 024/2017/SEMAGRO.

Ordenador de Despesas: Carlos Alberto de Assis**Amparo Legal:** Lei 8666/93**Data da Assinatura:** 26/06/2017

Assinam: Carlos Alberto de Assis - CPF 924.445.208-15, Jaime Elias Verruck - CPF 322.517.771-72 e Márcia Regina Pereira Rodrigues - CPF 141.998.308-39

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA AGEPEN n° 09 DE 12 DE JULHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE REGRAS PARA AQUISIÇÃO NA INDÚSTRIA NACIONAL, A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, O REGISTRO, O CADASTRO E O PORTE DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO, PARA USO PARTICULAR PELOS AGENTES PENITENCIÁRIOS ESTADUAIS DO QUADRO DA AGEPEN/MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O Art. 6º §1º-B, da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003 que concede o porte de arma de fogo aos Agentes Penitenciários;

O Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2014, em seus artigos 33-A, 34 e 36 que regulamentam a Lei 10.826/2003;

A Portaria DPF 478 – de 07 de novembro de 2007, que dispõe sobre o porte de arma de fogo para os integrantes do quadro efetivo de Agentes Penitenciários e Escolta de presos, ainda que fora de serviço;

O disposto na Portaria do Comando Logístico do Exército Brasileiro – COLOG 16, de 31-03-2015 que estabelece normas para a aquisição, na indústria nacional, o registro, o cadastro e a transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito, para uso particular, por integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais e dá outras providências e a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos para a aquisição de armas de uso restrito,

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar o trâmite dos procedimentos atinentes para a aquisição, na indústria nacional, o registro, o cadastro e a transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito, dentre os calibres .357 Magnum, .40 S&W, .45 ACP em qualquer modelo, na indústria nacional ou por transferência pelos Agentes Penitenciários Estaduais do quadro da AGEPEN/MS.

Art. 2º Definir os procedimentos a serem adotados para o porte, a formação e habilitação ao manuseio de arma de fogo pelos Agentes Penitenciários Estaduais do quadro da AGEPEN/MS.

Art. 3º As regulamentações estão na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEPEN n° 09 DE 12 DE JULHO DE 2017
CAPÍTULO I****Regulamentação de Compra de Arma de Fogo de Uso Restrito**

Art. 1º Fica regulamentado o trâmite dos processos atinentes a obtenção de autorização para a aquisição de (01) uma arma de fogo, de uso restrito dentre os calibres 357 Magnum, .40 S&W, .45 ACP, o registro, o cadastro e a transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito, pelos Agentes Penitenciários do Estado de Mato Grosso do Sul, do quadro da AGEPEN/MS.

Art. 2º A autorização para a aquisição de arma de fogo de uso restrito, para uso particular, fora de serviço, obedecerá aos termos da Portaria do Comando Logístico do Exército Brasileiro 16 – COLOG, de 31-03-2015.

Art. 3º O Agente Penitenciário Estadual poderá adquirir 01 (uma) arma de fogo de uso restrito, para uso particular, fora de serviço no período de folga para defesa pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria 16 – COLOG, de 31-03-2015.

§1º Para solicitar parecer favorável para aquisição de arma de fogo de uso restrito, para uso particular, o Agente Penitenciário Estadual deverá apresentar requerimento em três vias, nos termos do Anexo I da Portaria nº16 – COLOG, devidamente preenchido pelo interessado e instruído com documentos e cópias.

§2º O requerimento conterá os dados de identificação do servidor, as características da arma de fogo, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

§3º São documentos obrigatórios a serem entregues junto com o requerimento (Anexo I) em três vias:

I – Cópia da identidade funcional

II – Cópia do certificado de registro de arma de fogo (para compra de munição)

III – Comprovante de capacidade técnica

IV – Comprovante de aptidão psicológica

V – Taxa de autorização para aquisição de produtos controlados – código 20941 (209 = 9ª região militar 41 + GRU taxa de autorização para aquisição de produtos controlados)

VI – Taxa para registro de arma de fogo – código 20971 (209 = 9ª região militar 71 + GRU taxa para registro de arma de fogo)

VII – Certidão negativa criminal da justiça estadual (www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico+810000)

VIII – Certidão negativa criminal da justiça militar da União

IX – Certidão negativa criminal da justiça eleitoral (www.trems.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)X – Certidão negativa criminal da justiça federal (www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp)

§4º Para a compra de munições (quantidade anual máxima de munição de uso restrito e permitido é de 50 unidades, conforme disposto no artigo 3º, da Portaria 1,811 de 18-12-2006 e artigo 5º da Portaria 012 – COLOG, de 26-08-2009) deverá ser enviado o requerimento (Anexo I) em 3 vias, cópia do registro da arma restrita e GRU paga no valor de R\$ 25,00 Taxa de autorização para aquisição de produtos controlados – Código 20941(209 = 9ª região militar 41 + GRU taxa de autorização para aquisição de produtos controlados).

Art. 4º Os comprovantes de aptidão psicológicas e de capacidade técnica deverão ser atestados por instrutores e psicólogos credenciados do quadro de servidores da AGEPEN ou credenciados pela Polícia Federal e serão válidos por um prazo não superior a 1 (um) ano, contado da data de avaliação.

Parágrafo único. Certificados de conclusão de cursos oferecidos pela Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul serão válidos como Teste de Capacidade Técnica desde que no curso conste a matéria de Armamento e Tiro e o calibre restrito pretendido.

Art. 5º A documentação a que se refere o artigo 3º, §3º desta Portaria deverá der protocolada na AGEPEN, que receberá e encaminhará à Unidade de Recursos Humanos da AGEPEN/MS.

Art. 6º A URH/AGEPEN/MS deverá instaurar o processo de solicitação de aquisição de compra de arma de fogo de calibre restrito e o instruirá com os dados referentes à situação administrativa do interessado, acrescentando aos autos a Certidão de Atos e Eventos.

Art. 7º Após a instrução realizada pela URH/AGEPEN/MS, o processo seguirá para a CORREGEDORIA/AGEPEN, que realizará a análise do preenchimento dos requisitos legais em conformidade com os dispositivos estabelecidos na Portaria do Comando Logístico do Exército Brasileiro 16 – COLOG, de 31-03-2015.

§1º A análise será realizada por servidores responsáveis e designados pela CORREGEDORIA/AGEPEN da qual compreenderão a confirmação da autenticidade, a veracidade das informações prestadas e as cópias de documentos apresentados, bem como análise do perfil do servidor.

§2º Será emitido no final da análise o parecer final da CORREGEDORIA /AGEPEN se favorável ou não favorável à solicitação com a devida justificativa, sendo devidamente assinada pelo servidor responsável pela análise e pelo Corregedor Geral da AGEPEN/MS.

§3º Após o recebimento e análise dos documentos, a CORREGEDORIA/AGEPEN os remeterá ao Diretor Presidente que emitirá seu parecer e encaminhará a 9ª Região Militar do Exército Brasileiro, Estado de Mato Grosso do Sul, para análise e eventual autorização de compra direta junto à indústria nacional.

§4º A CORREGEDORIA/AGEPEN poderá solicitar, em todas as fases do processamento, auxílio das Diretorias, Divisões e Núcleos da AGEPEN/MS.

Art. 8º Os dados da arma e do adquirente serão publicados em documento oficial de caráter permanente e cadastrados no SIGMA.

Art. 9º A arma de fogo de uso restrito adquirida não deve ser brasonada nem ter gravado o nome do órgão de vinculação do adquirente.

Art. 10º Para a compra de munições (quantidade anual máxima de munição de uso restrito e permitido é de 50 unidades, conforme disposto no artigo 3º, da Portaria 1.811 de 18-12-2006 e artigo 5º da Portaria 012 – COLOG, de 26-08-2009) deverá ser enviado o requerimento (Anexo I) em 3 vias, cópia do registro da arma restrita e GRU paga no valor de R\$ 25,00 Taxa de autorização para aquisição de produtos controlados – Código 20941(209 = 9ª região militar 41 + GRU taxa de autorização para aquisição de produtos controlados).

Art. 11º O Agente Penitenciário Estadual que tiver sua arma de fogo de uso restrito, adquirida nos termos desta Portaria, extraviada, perdida, roubada ou furtada, somente poderá adquirir nova arma de uso restrito depois de ter sido comprovado, por meio de imediata apuração preliminar realizada, que não houve por parte do proprietário, imperícia, imprudência e/ou negligência, bem como indícios do cometimento de crime.

CAPÍTULO II

Do Registro

Art. 12º As armas de fogo de uso restrito serão registradas no Comando do Exército, na forma do regulamento da Lei nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

CAPÍTULO III

Do Porte

Art. 13º Ao Agente Penitenciário Estadual é facultado o direito ao porte de arma funcional, conforme disposto na Lei Nº12. 993, de junho de 2014, de propriedade particular ou institucional, em calibre permitido ou restrito (Portaria do Comando Logístico do Exército Brasileiro 16 – COLOG, de 31/03/2015), mesmo fora de serviço.

Art. 14º O porte de arma constará na própria Carteira de Identidade Funcional do servidor, a ser confeccionada pela própria instituição estadual competente, conforme disposto na PORTARIA Nº478/207-DG/DPF.

Art. 15º O porte é pessoal, intransferível e revogável a qualquer tempo, sendo válido somente com a apresentação do certificado de registro de arma ou termo de acautelamento, quando for o caso.

Art. 16º São documentos necessários para solicitar o porte:

I – Requerimento próprio, devidamente preenchido;

II – Cópia da Identidade Funcional;

III – cópia do Certificado de Registro de Arma de Fogo – CRAF em validade;

Art. 17º A AGEPEN/MS estabelecerá, em normativos internos (anexo III), os procedimentos relativos às condições para a utilização das armas de fogo de sua propriedade, ainda que fora de serviço. (DECRETO Nº6. 146, DE julho DE 2007, ART. 34).

SEÇÃO I

Das Proibições

Art. 18º É proibido ao Agente Penitenciário o porte de arma, em calibre permitido ou restrito, sem a apresentação do certificado de registro de arma ou termo de acautelamento.

Art. 19º É proibido portar armas de fogo de propriedade particular no interior das unidades prisionais do Estado, em razão das atividades exercidas pelos servidores penitenciários, salvo para as armas institucionais, quando em operação ou atividades de rotina que assim exijam, desde que devidamente habilitado.

Art. 20º Portar arma em desacordo aos procedimentos normativos internos (anexo III), relativos às condições para a utilização das armas de fogo de sua propriedade, ainda que fora de serviço.

SEÇÃO II

Do Recolhimento e da Suspensão

Art. 21º O porte de arma de fogo será recolhido e suspenso nas seguintes hipóteses:

I – falecimento e interdição;

II – exoneração ou demissão;

III - caso o portador seja detido ou abordado em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas ou alucinógenas;

IV - não apresente condições psicológicas para portar armas, após ser inspecionado por Junta Médica Oficial do Estado;

V - seja imputada a prática de crime doloso, na forma do artigo 67-A, do Decreto Federal nº 5.123, de 2004.

VI - No caso de falecimento ou de interdição do proprietário da arma de fogo, aplicam-se as disposições do art. 67 do Decreto Federal nº 5.123, de 2004.

VII - O recolhimento será procedido pela CORREGEDORIA/AGEPEN, que tomará as providências para cada caso.

SEÇÃO III

Do Falecimento e Interdição

Art. 22º Em havendo a hipótese de falecimento e/ou interdição de servidor penitenciário possuidor de porte de arma a COREGEDORIA/AGEPEN manterá contato pessoalmente, com os herdeiros, quando o servidor residir na Capital, orientando:

I – Quanto aos procedimentos legais a serem adotados com relação a arma de fogo acerca de transferência e/ou entrega voluntária junto ao Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece os dispositivos previstos no artigo 12 e 13, do Decreto n, 5.123, de 1º de julho de 2.004 e da Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II – Recolherá o porte de arma de fogo do servidor, mediante a entrega, através do Termo de Recolhimento de Porte de Arma;

Art. 23º Quando o servidor for lotado no interior do Estado, a CORREGEDORIA/AGEPEN encaminhará, via malote a Unidade Penal a qual o servidor prestava serviço, o Termo de Recolhimento de Porte de Arma e a direção da Unidade providenciará o recolhimento do porte de arma com a entrega do termo e encaminhamento a CORREGEDORIA/AGEPEN.

Art. 24º Na hipótese de interdição do servidor, seu curador ficará responsável pela comunicação a CORREGEDORIA/AGEPEN, URH e/ou a outra autoridade que o interditado estiver subordinado.

SEÇÃO IV

Da Exoneração ou Demissão

Art. 25º Havendo casos de exoneração ou demissão de servidor caberá a Unidade de Recursos Humanos, no momento do recolhimento da cédula de identidade funcional dentre outras atribuições conferidas ao setor, encaminhar o porte de arma a CORREGEDORIA/AGEPEN para controle.

SEÇÃO V

Da Condenação ou Decisão Judicial

Art. 26º Todos os Diretores, Chefes de Divisões, Chefes de Núcleos, Diretores de Unidades Penais e Unidades Assistenciais de Patronato Penitenciário que tiverem conhecimento de condenação judicial e/ou decisão judicial desfavorável ao servidor detentor de porte de arma, deverão comunicar imediatamente a CORREGEDORIA/AGEPEN, que adotará os procedimentos para o recolhimento e suspensão do porte.

§1º Quando o servidor estiver lotado na Capital, a CORREGEDORIA/AGEPEN recolherá o porte de arma do servidor através do Termo de Recolhimento de Porte de Arma.

§2º Quando o servidor for lotado no interior do Estado, a CORREGEDORIA/AGEPEN encaminhará, via malote a Unidade Penal a qual o servidor estiver subordinado, o Termo de Recolhimento de Porte de Arma e aquela direção da Unidade providenciará o recolhimento do porte de arma com a entrega do termo e encaminhamento a CORREGEDORIA/AGEPEN.

SEÇÃO VI

Da Recomendação Médica

Art. 27º A Unidade de Recursos Humanos ao receber atestado médico ou laudo médico proferido pela Junta Médica Oficial do Estado com recomendação para que o servidor não porte arma de fogo remeterá cópia dos documentos a CORREGEDORIA/AGEPEN, para que inicie o processo de recolhimento e suspensão do porte de arma enquanto durar o período de afastamento com a devida restrição.

Paragrafo único. Após o período de afastamento, mediante recomendação médica, o servidor requererá a CORREGEDORIA/AGEPEN, a devolução do porte, instruindo com laudo médico que o permite a portar arma de fogo novamente.

SEÇÃO VII

Da Prática de Crime Doloso

Art. 28º Quando houver a incidência da prática de crime doloso, a CORREGEDORIA/AGEPEN procederá ao recolhimento e a suspensão do porte de arma, nos termos do artigo 67-A, do Decreto Federal n. 5.123, de 1º de julho de 2.004.

Paragrafo único. Os procedimentos adotados para o recolhimento e suspensão do porte de arma serão os mesmos descritos na Seção V deste Regulamento.

SEÇÃO VIII

Dos Casos de Extravio, Furto e Roubo

Art. 29º Em casos de extravio, furto ou roubo de arma particular cujo porte tenha sido concedido pela AGEPEN/MS, o servidor penitenciário deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o ocorrido, confeccionar documento oficial no âmbito da Autarquia, devidamente instruído com o registro do boletim de ocorrência em órgão competente, para encaminhamento a CORREGEDORIA/AGEPEN.

§1º A CORREGEDORIA/AGEPEN adotará as medidas para o recolhimento do porte de arma do servidor.

§2º Em caso de recuperação da arma de fogo, deverá o servidor penitenciário comunicar o fato a CORREGEDORIA/AGEPEN, bem como solicitar também a restituição do porte de arma.

§3º No documento de comunicação deverão constar todas as circunstâncias em que envolveu a ocorrência registrada, tal como lugar exato, tempo de ida/hora, além da descrição dos fatos e outros que detiver e se fizer necessário.

§4º A inobservância do disposto neste artigo implicará na suspensão e recolhimento do porte de arma por um período de 1 (um) ano.

CAPÍTULO IV

Do Cadastro

Art. 30º Após a emissão do Certificado de Registro de Arma de Fogo de uso restrito para uso particular, fora do serviço no período de folga para defesa pessoal, emitido pelo Sistema de Gerenciamento Militar de Armas – SIGMA, o interessado deverá encaminhar A Unidade de Recursos Humanos da AGEPEN/MS, para posterior remessa à CORREGEDORIA/AGEPEN os seguintes documentos:

I – 02 Fotos 3x4 atual;

II – Cópia conferida com o original do Certificado de Registro de Arma de Fogo, expedido pelo Sistema de Gerenciamento Militar de Armas – SIGMA;

III – Cópia simples e legível da identidade funcional.

IV – Declaração da URH/AGEPEN/MS, contendo informação pormenorizada sobre eventual readaptação, licença para tratamento de saúde, com a especificação dos motivos e das áreas médicas que afastaram o servidor do trabalho, com o número da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como informação sobre as demais licenças, informação sobre a existência de processo administrativo ou criminal ou de Inquérito Policial a que esteja eventualmente respondendo.

CAPÍTULO V

Da Transferência

Art. 31º A autorização para a transferência de arma de fogo de uso restrito, para uso particular, obedecerá aos termos da Portaria do Comando Logístico do Exército Brasileiro 16 – COLOG, de 31-03-2015.

Art. 32º A transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito poderá ser efetivada a qualquer tempo, para as pessoas físicas que estiverem autorizadas a adquirir armas de uso restrito.

Art. 33º O interessado em transferir a propriedade deverá apresentar o requerimento em formulário padrão (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, com duas fotos recentes no tamanho 3X4, além de cópia da identidade funcional e do registro da arma de fogo.

Art. 34º A transferência deverá ser precedida de comunicação a CORREGEDORIA/AGEPEN com a informação que pretende transferir a posse.

Art. 35º Os dados referentes à transferência da arma e do adquirente devem ser publicados em documento oficial de caráter permanente e cadastrados no SIGMA.

Art. 36º O agente penitenciário proprietário da arma de fogo de uso restrito somente poderá efetuar a entrega da arma ao adquirente, após o recebimento da autorização do setor competente do Exército.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Art. 37º Os processos já instruídos até a publicação da presente Portaria terão as certidões acima elencadas providenciadas pela CORREGEDORIA/AGEPEN.

Art. 38º Em todos os casos em que o servidor não concordar com a decisão proferida no processo de concessão de porte de arma pela AGEPEN/MS poderá requerer a reconsideração do processo referente ao porte, indicando novos fatos a serem observados.

Art. 39º Nos casos omissos não previstos neste Regulamento, estes serão sanados de acordo com a legislação em vigor, por intermédio da CORREGEDORIA/AGEPEN e demais atos administrativos ratificados pelo Diretor Presidente da AGEPEN/MS.

Art. 40º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 10 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

ANEXO I DA PORTARIA AGEPEN nº 09 DE 10 DE JULHO DE 2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Cargo _____

Matricula _____ Unidade de lotação _____

CPF _____ Identidade _____

Endereço (deverá constar telefone e e-mail) _____

IDENTIFICAÇÃO DA ARMA

Tipo _____ Fabricante _____

Marca _____ Quantidade _____

Calibre _____ Outras especificações _____

Forma de aquisição:

Declaro conhecer as normas vigentes que regulam a aquisição de arma de fogo de uso restrito.

Nome completo do adquirente _____

OBSERVAÇÕES JULGADAS NECESSÁRIAS PELA INSTITUIÇÃO

Local e data _____ de acordo: _____

Nome completo e cargo _____

ANEXO II DA PORTARIA AGEPEN nº 09 DE 10 DE JULHO DE 2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA QUE TRANSFERE A ARMA

Categoria funcional: _____ Cargo _____

Situação: Ativa () Inativa() Aposentado()

Nome _____ Unidade de lotação _____

Identidade _____ CPF _____

Endereço (deverá constar telefone, fax e e-mail) _____

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA QUE RECEBE A ARMA (NOVO PROPRIETÁRIO)

Categoria funcional: _____ Cargo _____

Situação: Ativa () Inativa() Aposentado()

Nome _____ Unidade de lotação _____

Identidade _____ CPF _____

Endereço (deverá constar telefone, fax e e-mail _____)

ARMA TRANSFERIDA

Tipo _____ Número de série _____

Marca _____ Modelo _____

Outras especificações (quando for o caso) _____

Calibre _____

Acessórios e/ou sobressalentes (quando for o caso) _____

Declaro conhecer as normas vigentes e estar de acordo com a transferência de propriedade da arma objeto da presente transação.

Local e data _____

Nome completo do cedente _____

Nome completo do cessionário _____

OBSERVAÇÕES JULGADAS NECESSÁRIAS PELA INSTITUIÇÃO

Local e data _____ de acordo: _____

Nome completo e cargo _____

ANEXO III DA PORTARIA AGEPEN nº 09 DE 10 DE JULHO DE 2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Estabelece as normativas internas relativas às condições para a utilização das armas de fogo, ainda que fora do serviço. DECRETO Nº 6.146, DE 3 DE JULHO DE 2007. Art. 34 I - Os Agentes Penitenciários que portarem armas de fogo na forma ostensiva deverão apresentar-se devidamente uniformizados.

É autorizado o porte de arma ostensivo:

a - deslocamentos em serviço.

b - condução de viaturas oficiais.

c - eventos de qualquer natureza, público ou privado, em representação a AGEPEN.

II - Ao portar arma de fogo nos locais onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de evento de qualquer natureza, público ou privado, tais como interior de igrejas, templos, escolas, clubes, estádios desportivos, eventos culturais e outros similares, o Agente Penitenciário, não estando em serviço, deverá obedecer às seguintes normas gerais:

a - não conduzir a arma de fogo ostensivamente;

b - identificar o policiamento no local, se houver, fornecendo nome, função, Unidade e a identificação da arma de fogo;

c - não havendo policiamento no local, mas existindo trabalho de segurança privada, o Agente Penitenciário deve identificar-se para o chefe dessa segurança, quando exigido, identificando-o de que está portando arma de fogo;

d - observar as determinações das autoridades competentes responsáveis pela segurança pública, quanto à restrição ao porte de arma de fogo no local do evento.

Campo Grande MS, 12 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 18128021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0011/2016/AGEPEN Nº Cadastral 6375

Processo: 31/601.581/2016

Partes: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e PAX PONTA PORÃ EIRELI - ME.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável e Consensual do Contrato nº 011/2016 celebrado com a empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários, incluindo expedição de documentos, fornecimento de Urnas Funerárias tipo popular e especiais, tanatopraxia e traslado em território nacional, que teve por finalidade atender às necessidades da Agepen/MS. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fundamentação Legal:

Data Extinção: 12/05/2017

Assinam: Aud de Oliveira Chaves e Adenilson Lara Correa

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0012/2016/AGEPEN Nº Cadastral 6371

Processo: 31/601.582/2016

Partes: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CARAPÃ LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável e Consensual do Contrato nº 012/2016 celebrado com a empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários, incluindo expedição de documentos, fornecimento de Urnas Funerárias tipo popular e especiais, tanatopraxia e traslado em território nacional, que teve por finalidade atender às necessidades da Agepen/MS.

Fundamentação Legal:

Data Extinção: 10/05/2017

Assinam: Aud de Oliveira Chaves e Maria Licéria Ferreira de Araújo Correa

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato N° 0092/2017/AGESUL N° Cadastral 8295
Processo: 57/100.701/2017.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA - EPP.
Objeto: Reforma do Prédio do Escritório Local da IAGRO, no Município de Aquidauana - MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203181990006 - NOVILHOPREC -Expansão da criação de novilhos precoce em MS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 169.027,20 (cento e sessenta e nove mil, vinte e sete reais e vinte centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 10/07/2017.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Arlindo Garcia Junqueira Junior.

Extrato do Contrato N° 0093/2017/AGESUL N° Cadastral 8293
Processo: 57/100.605/2017.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.
Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Cedro, Rua Isaías Nogueira, com dimensões de 12,60 x 27,00 m, Coordenadas 19°07'7.53"S, 51°43'58.19"W, no Município de Cassilândia - MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 1.370.021,16 (Um milhão, trezentos e setenta mil, vinte e um reais e dezesseis centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 11/07/2017.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Oswaldo Ferreira Júnior.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0121/2016/AGESUL N° Cadastral 6634.0
Processo: 57/100.740/2016.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Skalla Comércio e Urbanização Ltda.
Objeto: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 20.173,07 (Vinte mil, cento e setenta e três reais e sete centavos), conforme Parecer AGESUL/PJUR/SEINFRA - DP n° 057/2017, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.
Ordenador de Despesas: Emerson Antonio Marques Pereira.
Amparo Legal: Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 29/06/2017.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Paulo Cesar Rafachinha Couto.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0191/2014/AGESUL N° Cadastral 4235
Processo: 19/100.675/2014.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 391 (trezentos e noventa e um) dias, visando à construção do prédio da cadeia pública masculina – 603 vagas – “b”, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 28/06/2017.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Anees Salim Saad Filho.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°.0050/2017
 PROCESSO 71/600.443/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 10.327.889/0001-70, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Rochedo CNPJ n° 03.501.56/0001-95.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma Motoniveladora tipo patrola, patrimônio n° 17355.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12.207 e Resolução Sefaz n° 2093/2007
Data da Assinatura: 10.07.2017
Vigência: Indeterminada
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER e Francisco de Paula Ribeiro Junior – CPF 445.162.151-87, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO N°. 013/2017
 PROCESSO 71/600.028/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Agricultores Familiares do PA Sete de Setembro – Terenos/MS, CNPJ n° 14.204384/0001-79.
Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação de um veículo Fiat Uno Mille 2003/2004 placa HQH 9102 de propriedade da Doadora.
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, e suas alterações; Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decreto demais normas que regulam a espécie.
Data da Assinatura: 11.07.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Feline** – CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Eucília Conegundes** - CPF n°. 638.671.171-87 pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N°. 059/2017
 PROCESSO 71/600.289/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Manuel Lima – CPF: 653.878.721-53.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.
Amparo Legal: Lei federal n°. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.
Vigência: Indeterminada.
Data da Assinatura: 11.07.2017.
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER, Manuel Lima – CPF: 653.878.721-53, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N°. 060/2017
 PROCESSO 63/200.375/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Valdir Bispo de Souza – CPF: 885.396.521-53.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.
Amparo Legal: Lei federal n°. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.
Vigência: Indeterminada.
Data da Assinatura: 11.07.2017.
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER, Valdir Bispo de Souza – CPF: 885.396.521-534, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N°. 136/2017
 PROCESSO 71/600.304/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Velonir Jacomini – CPF: 519.503.911-91.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.
Amparo Legal: Lei federal n°. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.
Vigência: Indeterminada.
Data da Assinatura: 11.07.2017.
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER, Velonir Jacomini – CPF: 519.503.911-91, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N°. 140/2017
 PROCESSO 71/600.202/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Edimilson Nunes Mota – CPF: 396.714.401-06.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.
Amparo Legal: Lei federal n°. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.
Vigência: Indeterminada.
Data da Assinatura: 11.07.2017.
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER, Edimilson Nunes Mota – CPF: 396.714.401-06, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N°. 151/2017
 PROCESSO 71/600.462/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Cirenio Arce Rios – CPF: 105.297.641-72.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.
Amparo Legal: Lei federal n°. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.
Vigência: Indeterminada.
Data da Assinatura: 11.07.2017.
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER, Cirenio Arce Rios – CPF: 105.297.641-72, Produtor.

Extrato do Contrato N° 0009/2017/AGRAER N° Cadastral 8346
Processo: 63/200.197/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182020006 - Coven 025594, Fonte de Recurso 0281180010 - CR819168/2015/MDA/CAIXA/AGRAER, Natureza da Despesa 44905240 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS; Programa de Trabalho 20606203182020006 - Coven 025594, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905240 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R\$ 152.030,00 (cento e cinquenta e dois mil e trinta reais)
Amparo Legal: Artigo 6º, Inciso III da Lei n. 8.666/93
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá a mesma vigência do convênio 819.168/2015, 30/09/2017, podendo ser prorrogado conforme convênio, independente dos prazos de garantia e assistência técnica.
Data da Assinatura: 07/07/2017
Assinam: ENELVO IRADI FELINI e Mauro Renato Becker

Extrato do Contrato N° 0010/2017/AGRAER N° Cadastral 8347
Processo: 63/200.197/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182020006 - Coven 025594, Fonte de Recurso 0281180010 - CR819168/2015/MDA/CAIXA/AGRAER, Natureza da Despesa 44905240 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS; Programa de Trabalho 20606203182020006 - Coven 025594, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905240 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R\$ 302.490,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos e noventa reais)
Amparo Legal: Artigo 6º, Inciso III de Lei n.8666/93 e alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá a mesma vigência do convênio 819.168/2015, 30/09/2017, podendo ser prorrogado conforme convênio, independente dos prazos de garantia e assistência técnica.
Data da Assinatura: 07/07/2017
Assinam: ENELVO IRADI FELINI e Álvaro Roberto Silvestre Fialho

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 527 DE 07 DE JULHO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1763
2. Nº do registro MAPA: 9717
3. Requerente: DU PONT DO BRASIL S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: DERMACOR® BR
5. Ingrediente ativo: CLORANTRANILIPROLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: IV- POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de julho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 528 DE 07 DE JULHO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 634, do produto BRAVONIL® 720, registro no MAPA nº 06300, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., na recomendação de uso do produto com a inclusão da cultura do milho para o controle do alvo biológico *Phaeosphaeria maydis*; e inclusão de aplicação aérea na cultura do amendoim e feijão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de julho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 529 DE 07 DE JULHO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro de nº 361 do produto UP-STAGE 500 EC, registro nº 7514, da empresa UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL LTDA., com aprovação da alteração da marca comercial do produto para UP-STAGE, cadastro nº 1769.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de julho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 530 DE 07 DE JULHO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro de nº 1013 do produto CORAL, registro nº 11908, da empresa UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A., com aprovação da alteração da marca comercial do produto para ACILLATEM, cadastro nº 1770.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de julho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 531 DE 07 DE JULHO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro de nº 431 do produto METHOMYL DVA 215 SL, registro nº 6814, da empresa UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A., com aprovação da alteração da marca comercial do produto para KADMA, cadastro nº 1171.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de julho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 532 DE 07 DE JULHO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1260, do produto ZOOM, registro no MAPA nº 14907, da empresa SINON DO BRASIL LTDA., para a exclusão da recomendação de uso do produto para controle do alvo biológico, *Phakopsora pachyrhizi*, **na cultura da soja**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de julho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 533 DE 07 DE JULHO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos

1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro de nº 1014 do produto CORBEL, registro nº 1188593, da empresa BASF S.A., com aprovação da alteração da marca comercial do produto para VERSATILIS, cadastro nº 1774.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de julho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 534 DE 07 DE JULHO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro nº 1537 do produto TERRA FORTE, registro MAPA nº 5416, da empresa OURO FINO QUÍMICA LTDA., com a alteração na recomendação de uso do produto com alteração da dose a maior na cultura do milho para o controle do alvo biológico *Phyllophaga cuyabana* e **informar a inclusão do produto técnico REGENT TÉCNICO, registro MAPA nº 5894.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de julho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 535 DE 07 DE JULHO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 120, do produto NOMOLT® 150, registro no MAPA nº 1393, da empresa BASF S.A., na recomendação de uso do produto, com as inclusões das culturas do amendoim para controle dos alvos biológicos *Anticarsia gemmatalis*, *Spodoptera frugiperda*, *Mocis latipes* e *Stylopalpia costalimai*; do arroz para controle dos alvos biológicos *Spodoptera frugiperda*, *Spodoptera eridania* e *Pseudaletia sequax*; da cana-de-açúcar para controle do alvo biológico *Diatraea saccharalis*; dos citros para controle do alvo biológico *Ecdytolopha aurantiana*; do eucalipto para controle do alvo biológico *Sarsina violacens*; do feijão para controle dos alvos biológicos *Pseudoplusia includens* e *Anticarsia gemmatalis*; da maçã para controle do alvo biológico *Grapholita molesta*; do melão para controle dos alvos biológicos *Diaphania nitidalis* e *Trichoplusia ni*; da mamona para controle do alvo biológico *Spodoptera frugiperda*; da uva para controle dos alvos biológicos *Eumorphia vitis* e *Spodoptera sp.*; e da soja para controle dos alvos biológicos *Chrysodeixis includens* e *Spodoptera frugiperda*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de julho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 536 DE 07 DE JULHO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 461, do produto NATIVO, registro no MAPA nº 00205, da empresa BAYER S.A., na recomendação de uso do produto, com as inclusões das culturas do abacaxi para o controle do alvo biológico *Fusarium subglutinans* e **da uva para o controle do alvo biológico *Uncinula necator*.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de julho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO EM (Diário Oficial nº 9.447 de 11 de julho de 2017, Págs. 08 e 09).

Instrução de Serviço DDSV N° 001/2017.

Estabelece procedimentos e metas de fiscalização a serem cumpridas pelas Unidades Locais da IAGRO

CONSIDERANDO a importância das atividades de vigilância no propósito de cumprir e fazer cumprir as exigências sanitárias para a garantia da qualidade e competitividade dos produtos agropecuários;

CONSIDERANDO a importância das ações de fiscalização em Defesa Sanitária Vegetal, seus registros e controles, os quais visam às prevenções de danos potenciais à atividade agrícola, à economia do estado, à saúde do trabalhador, ao ambiente, aos usuários de produtos, bem como a manutenção da qualidade dos produtos consumidos pela sociedade.

INSTRUÍMOS:

1- Ficam estabelecidas as metas referentes às **atividades mínimas** que deverão ser executadas pelas Unidades Locais – UL da IAGRO, para atendimento à atividade de Fiscalização em Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Mato Grosso do Sul.

a) As atividades ficam estabelecidas conforme disposto no Anexo I desta Instrução de Serviço;

b) As metas poderão ser atualizadas, a qualquer tempo, pela DDSV de acordo com as demandas, necessidades ou para adequação conforme a capacidade de execução da IAGRO;

c) As metas mensais deverão ser observadas pela UL, Unidade Regional e pela coordenação dos Respetivos Núcleos da DDSV como ferramenta de análise, a qual fornecerá melhores parâmetros, de atenção à atividade de fiscalização em Defesa Sanitária Vegetal ou melhoria na abrangência de atuação, priorizando locais e atividades com potencial risco nos municípios e no Estado.

d) As atividades que estão estabelecidas, como metas desta Instrução de Serviço, tem caráter prioritário e não devem deixar de ser executadas, por quaisquer que seja o motivo. Sendo obrigatória a justificativa de não realização perante UL, que informará à Unidade Regional, a qual definirá uma medida corretiva para cumprimento das metas.

e) Todas as ações e atividades de Fiscalização são importantes para a Defesa Sanitária Vegetal e deverão ser computadas no sistema e-Saniagro, na parte de Síntese de Gestão dos Programas Sanitários.

2- Cada ação deverá ser devidamente registrada no Relatório de Vigilância Sanitária Vegetal de cada Programas definidos no Anexo I, que deverá ser lançado no sistema e-Saniagro, de modo a ser possível a contabilização das atividades desenvolvidas em cada UL e fornecer os dados para análises e trabalhos técnicos científicos relacionados às essas informações;

3-O período para execução das atividades e elaboração de seus respectivos relatórios iniciar-se-á no dia 1º de cada mês e será concluído no último dia de cada mês;

4-A planilha de indicadores referente às metas de Fiscalização ficará disponível, no e-Saniagro e permitirá o acompanhamento do índice de execução de cada UL. Isso possibilita aos Inspectores Locais conferir o desempenho e andamento das atividades executadas em seu município e, ao Inspetor Regional permite acompanhar as atividades de Defesa Sanitária Vegetal nos municípios sob sua responsabilidade e o cumprimento das metas estabelecidas para tal atividade.

5- O prazo máximo para lançamento de todos os RVS no sistema é até o 5º dia útil do mês subsequente. Portanto, as ações executadas e lançadas corretamente nos seus respectivos campos até o 5º dia útil do mês subsequente, com SITUAÇÃO FINALIZADA ou REGULARIZADA, serão computadas para junto ao respectivo indicativo. O processamento dos indicadores pelo sistema ocorrerá até o 10º dia do mês subsequente.

6-Cada fechamento de unidade poderá receber as seguintes situações:

a. Aberto - o fechamento assume a situação de aberto durante o mês referente;

b. Pendente - o fechamento passa ser pendente após o primeiro dia do mês subsequente, enquanto as metas não são justificadas pelo Inspetor Local. As justificativas devem ser coerentes e podem ser questionadas pelo Regional, que também pode inserir seu comentário.

C. Pendente de Autorização - após a justificativa por parte do Inspetor Local, o indicador das metas passa à situação de Pendente de Autorização, para que o Inspetor Regional possa aprovar ou não as justificativas apresentadas pelo Inspetor Local de determinada UL;

D. Finalizado - indicadores aprovados e finalizados pelo Inspetor Regional.

7-Nenhuma UL, na Regional, com indicadores pendentes irá conseguir lançar Relatórios de Vigilância até que todos os indicativos dos meses anteriores sejam finalizados.

8-Para cada ação prevista como meta, a planilha constante no Anexo I apresenta um resumo com as orientações referentes às atividades e itens relacionados no RVS.

9-Cada Vigilância Sanitária poderá contemplar atividades referentes a mais de uma meta da Fiscalização, no intuito de otimizar a utilização dos recursos e a demanda de pessoal.

10- Esta Instrução de Serviço de nº001/2017 entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de julho de 2017.

Filipe Portocarrero Petelinkar
Unidade de Gestão de Defesa Sanitária Vegetal

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DOS ESCRITÓRIOS LOCAIS DA IAGRO					ITEM CORRESPONDENTE NO E-SANIAGRO PARA LAÇAMENTO A AÇÃO
PROGRAMA	ATIVIDADE	AÇÃO	ORIENTAÇÕES	OBSERVAÇÕES RELEVANTES	
(APR) AGROTÓXICO Propriedade Rural	Vigilância/ Fiscalização em Estabelecimento Rural	Fiscalização/ Município/ Mês	A fiscalização do uso de agrotóxicos deve ser realizada <i>in loco</i> . Em cada fiscalização devem ser observados, no mínimo, os seguintes itens:	Anotar informações de área e cultura: safra verão/ safra inverno. Execução dessa atividade pode ser realizada conjuntamente com outras atividades programadas.	1
		TOTAL: 02	1- Vistoria geral na propriedade rural; 2-Notas Fiscais/Receituários Agronômicos; 3-Verificação da situação de registro/cadastro dos agrotóxicos; 4-Condição de armazenamento dos agrotóxicos; 5-Presença e uso de EPI's; 6-Comprovantes de devolução de embalagens vazias e/ou sobras de agrotóxicos.		2 3 5 6 7 8

(AR) AGROTÓXICO Revenda	Vigilância/ Fiscalização Estabelecimen- to Registrado	Fiscaliza- ção/ Anual/ Revenda Registrada Meses: Março e Outubro TOTAL: 02	A fiscalização do comércio de agrotóxicos deve ser realizada <i>in loco</i> . Em cada fiscalização devem ser observados, no mínimo, os seguintes itens: 1 -Vistoria geral no estabelecimento; 2 -Notas Fiscais/ Receituário Agrônomicos; 3 -Verificação da situação de registro da revenda/cadastro dos agrotóxicos; 4 -Condição de armazenamento dos agrotóxicos; 5 -Presença e uso de EPI's; 6 -Documentos referentes ao controle de estoque/ movimentação de EV's.	A fiscalização de empresa que comercializa agrotóxico está restrita aos municípios que tem estabelecimento com tal atividade. E será atualizada sempre que houver novo registro ou cancelamento de estabelecimento no município	1 2 3 4 5 6 7 8
	Vigilância/Fiscalização Estabelecimento sem Registro	Fiscaliza- ção/ Anual/ Município Mês: Fevereiro TOTAL: 01	A fiscalização do comércio de agropecuária deve ser realizada <i>in loco</i> , verificando se existe presença ou comercialização de agrotóxicos não permitidos.	A fiscalização do estabelecimento agropecuário que não está registrado para a finalidade de comércio de agrotóxico pode ser realizada a qualquer tempo, a critério da autoridade fiscal responsável pelo município.	1 5 8

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DOS ESCRITÓRIOS LOCAIS DA IAGRO					ITEM CORRESPONDENTE NO E-SANIAGRO PARA COMPUTAR A AÇÃO
PROGRAMA	ATIVIDADE	AÇÃO/META	ORIENTAÇÕES	OBSERVAÇÕES RELEVANTES	
(APS) AGROTÓXICO -Prestador de Serviço	Vigilância/ Fiscalização em Empresa Prestadora de Serviço	Fiscalização/ Anual/ Empresa Registrada Meses: Março e Outubro TOTAL: 02	A fiscalização da prestação de serviço de agrotóxicos deve ser realizada <i>in loco</i> . Em cada fiscalização devem ser observados, no mínimo, os seguintes itens: 1 -Verificação da documentação de registro; 2 -Verificação da Responsabilidade Técnica; 3 -NF's, RA e Guias de Aplicação quando houver; 4 -Verificação do Controle do Serviço Prestado (Anexo VI do Decreto Estadual nº 12.059/2006)	A fiscalização de empresa prestadora de serviços com agrotóxicos está restrita aos municípios que tem estabelecimento com tal atividade e será atualizada sempre que houver novo registro ou cancelamento de estabelecimento no município. Empresas que fazem utilização de aeronaves devem ter obrigatoriamente o controle das Guias de Aplicações com um responsável executor.	1 2 3 4 5* 6* 7
(APREV) AGROTÓXICO - Devolução de Embalagens de Agrotóxicos	Vigilância/ Fiscalização em Unidade de Recebi- mento de Embalagens Vazias, produtos em desuso e/ ou sobras de agrotóxicos	Fiscalização/ Anual/ Empresa Registrada Meses: Março e Outubro TOTAL: 02	A fiscalização da prestação de serviço de agrotóxicos, no recebimento de embalagens vazias, produtos em desuso e/ou sobras de agrotóxicos deve ser realizada <i>in loco</i> . Em cada fiscalização devem ser observados, no mínimo, os seguintes itens: 1 -Verificação da documentação de registro; 2 -Verificação do Responsável Técnico; 3 -Recebimento, armazenamento das embalagens vazias; 4 -Utilização de EPI's; 5 -Controle das informações de devoluções de embalagens vazias por usuário.	A fiscalização da Unidade de Recebimento de embalagens vazias, produtos em desuso e/ou sobras de agrotóxicos está restrita aos municípios que tem estabelecimento com tal atividade.	1 2 3 4 5 6

* Lançamento associado à atividade do prestador de serviço.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 166/2014 - Contrato Nº C- 9912368868

CONTRATADA: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEÉGRAFOS.

OBJETO: Incluir no Contrato Múltiplo o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Beneficiação da Política Comercial dos Correios; Incluir no Contrato Múltiplo o(s) serviço(s) de Encomendas Nacionais por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço público; Excluir o(s) ANEXO(s) SEDEX 40096 E PAC 41068, efetivando-se quando da assinatura deste Termo .

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2017

ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Julio Cezar Gonzales Nascimento e Edson Gomes da Silva.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 6419/2016/DETRAN

Nº Cadastral 6419

Processo: 31/704.474/2016

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Inclusão de SERVIÇO DE PRÉ-POSTAGEM ao contrato original conforme modelo apenso ao Primeiro Termo Aditivo.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 23/08/2016

Assinam: Gerson Claro Dino, Joel Malheiros e JOAO EDILSON OLIVEIRA ROCHA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 7049/2016/DETRAN

Nº Cadastral 7049

Processo: 31/705.402/2016

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA MÉDICA CASSILÂNDIA LTDA.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor contratual, passando de R\$65.134,80 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$81.418,50 (oitenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), obrigando-se a empresa CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas art. 65, §1º da Lei Federal n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 03/07/2017

Assinam: Gerson Claro Dino, Magda Consuelo Castro Rodrigues Ribeiro e Rezu Costa Ribeiro

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93. **CONTRAFÓ COMERCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECANICA LTDA – OES Nº 0100/2017** – Objeto: Implantação de um posto de transformação de energia elétrica, com fornecimento de materiais, para o poço INC 006, em Inocência. Proc.: 0284/2017/ GEMA/SANESUL. Valor: R\$ 29.700,00.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – CONTRATO Nº 058/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LAVORI CONSTRUÇÕES E PJARTICIPAÇÕES S/A. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 03 meses, com término previsto para o dia 18 de setembro de 2017. PROCESSO: Nº 151/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.06.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Carlos Alberto Bueno de Oliveira.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: Não aplica

Processo: 55/200.019/2017

Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Número da NE: 2017NE000107 **Data:** 27/06/2017

Valor da NE: R\$ 6.118,71

Objeto: INSS patronal da folha de pagamento, mês de Junho de 2017

Processo: 55/200.043/2017

Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Número da NE: 2017NE000104 **Data:** 27/06/2017

Valor da NE: R\$ 3.468,00

Objeto: INSS patronal da Folha de pagamento de instrutores credenciados, mês de Junho de 2017

Processo: 55/200.043/2017

Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Número da NE: 2017NE000094 **Data:** 08/06/2017

Valor da NE: R\$ 480,00

Objeto: INSS patronal da Folha de pagamento de instrutores credenciados, mês de Maio de 2017

Processo: 55/200.019/2017

Favorecido: Vencimentos

Número da NE: 2017NE000106 **Data:** 27/06/2017

Valor da NE: R\$ 39.550,21

Objeto: Folha de pagamento Escolagov, mês de Junho 2017

Processo: 55/200.019/2017

Favorecido: Vencimentos

Número da NE: 2017NE000105 **Data:** 27/06/2017

Valor da NE: R\$ 7.307,77

Objeto: Folha de pagamento de Férias Escolagov, mês de Junho 2017

Processo: 55/200.019/2017

Favorecido: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

Número da NE: 2017NE000109 **Data:** 27/06/2017

Valor da NE: R\$ 1.269,69

Objeto: IMPCG patronal da folha de pagamento do mês de Junho de 2017

Processo: 55/200.019/2017

Favorecido: Cassems – Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul

Número da NE: 2017NE000108 **Data:** 27/06/2017

Valor da NE: R\$ 886,51

Objeto: Cassems patronal, folha de pagamento mês de Junho de 2017

Processo: 55/200.043/2016

Favorecido: Treinamento com vínculo

Número da NE: 2017NE000103 **Data:** 27/06/2017

Valor da NE: R\$ 17.340,00

Objeto: Folha de pagamento instrutores credenciados Escolagov, mês de Junho de 2017

Processo: 55/200.043/2016

Favorecido: Treinamento com vínculo

Número da NE: 2017NE000093 **Data:** 06/06/2017

Valor da NE: R\$ 2.400,00

Objeto: Regularização da folha de pagamento instrutor credenciado Escolagov, mês de Maio de 2017

Processo: 55/200.020/2017

Favorecido: Secretaria da Receita Federal

Número da NE: 2017NE000091 **Data:** 06/06/2017

Valor da NE: R\$ 3.000,00

Objeto: PASEP referente a folha de pagamento do ano de 2017

AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93

Processo: 55/200.048/2016

Favorecido: Vyga – Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda.

Número da NE: 2017NE00110 **Data:** 21/06/2017

Valor da NE: R\$ 18.997,28

Objeto: Serviço de limpeza e conservação de imóvel.

Processo: 55/200.098/2016

Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

Número da NE: 2017NE000095 **Data:** 08/06/2017

Valor da NE: R\$ 40,00

Objeto: Óleo Lubrificante, mês de Junho de 2017

Processo: 55/200.098/2016

Favorecido: S. H. Informática Ltda.

Número da NE: 2017NE000092 **Data:** 06/06/2017

Valor da NE: R\$ 30,00

Objeto: Manutenção do Cartão de Abastecimento, mês de Maio de 2017

Processo: 55/200.098/2016

Favorecido: S. H. Informática Ltda.

Número da NE: 2017NE000097 **Data:** 08/06/2017

Valor da NE: R\$ 30,00

Objeto: Manutenção do Cartão de Abastecimento, mês de Junho de 2017

Processo: 55/200.098/2016

Favorecido: S. H. Informática Ltda.

Número da NE: 2017NE000096 **Data:** 08/06/2017

Valor da NE: R\$ 40,00

Objeto: Lavagem e Borracharia, mês de Junho de 2017

Processo: 55/200.094/2016

Favorecido: L & L Comercial e Prest. De Serviços Ltda-EPP

Número da NE: 2017NE000102 **Data:** 26/06/2017

Valor da NE: R\$ 352,00

Objeto: Café Torrado.

Processo: 55/200.094/2016

Favorecido: I.A Campagna Junior & Cia Ltda – EPP

Número da NE: 2017NE000101 **Data:** 26/06/2017

Valor da NE: R\$ 164,70

Objeto: Açúcar Cristal Branco.

Processo: 55/200.094/2016

Favorecido: Comercial T & C Ltda - EPP

Número da NE: 2017NE000100 **Data:** 26/06/2017

Valor da NE: R\$ 11,00

Objeto: Chá mate tostado.

Processo: 55/200.055/2017

Favorecido: Housetech Informática Eireli - ME

Número da NE: 2017NE000099 **Data:** 26/06/2017

Valor da NE: R\$ 102,50

Objeto: Caixa Caneta Esferográfica.

Processo: 55/200.055/2017

Favorecido: Art Video Eireli - EPP

Número da NE: 2017NE000098 **Data:** 26/06/2017

Valor da NE: R\$ 638,42

Objeto: Material de Expediente.

Processo: 55/200.053/2017

Favorecido: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME

Número da NE: 2017NE000089 **Data:** 06/06/2017

Valor da NE: R\$ 178,50

Objeto: Gêneros Alimentícios.

Processo: 55/200.053/2017

Favorecido: Youssif Amim Youssif - EPP

Número da NE: 2017NE000088 **Data:** 06/06/2017

Valor da NE: R\$ 233,60

Objeto: Material de Expediente.

Wilton Paulino Junior

Ordenador de Despesas

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 191/2016
REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.281/2016 SIAFEM Nº 026127.**

Outorgante: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ nº 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Jelly Makoto Nakagaki

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 191/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 22/07/2016 até 21/07/2018.

Todas e demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10.07.2017

Assinam: – Marcio de Araujo Pereira

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente Interino/FUNDECT

Laercio Alves de Carvalho

CPF 904.658.225-68 – Vice-Reitor/UEMS

Jelly Makoto Nakagaki

CPF 101.258.198-54 – Outorgado

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 185/2016
REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.275/2016 SIAFEM Nº 026111.**

Outorgante: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ nº 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Esmael Almeida Machado

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 185/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar

a vigência da data da publicação no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 22/07/2016 até 21/07/2018.

Todas e demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10.07.2017

Assinam: – Marcio de Araujo Pereira

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente Interino/FUNDECT

Laercio Alves de Carvalho

CPF 904.658.225-68 – Vice-Reitor/UEMS

Esmael Almeida Machado

CPF 695.703.531-04 – Outorgado

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 209/2016
REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.299/2016 SIAFEM Nº 026153.**

Outorgante: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ nº 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Rogério Cesar de Lara da Silva

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 209/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 22/07/2016 até 21/07/2018.

Todas e demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10.07.2017

Assinam: – Marcio de Araujo Pereira

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente Interino/FUNDECT

Laercio Alves de Carvalho

CPF 904.658.225-68 – Vice-Reitor/UEMS

Rogério Cesar de Lara da Silva

CPF 014.506.749-17 – Outorgado

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 183/2016
REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.273/2016 SIAFEM Nº 026109.**

Outorgante: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ nº 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Elza Sabino da Silva Bueno

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 183/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 08/08/2016 até 07/08/2018.

Todas e demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10.07.2017

Assinam: – Marcio de Araujo Pereira

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente Interino/FUNDECT

Laercio Alves de Carvalho

CPF 904.658.225-68 – Vice-Reitor/UEMS

Elza Sabino da Silva Bueno

CPF 056.936.158-39 – Outorgado

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 187/2016
REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.277/2016 SIAFEM Nº 026117.**

Outorgante: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ nº 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Fabiane Melo Heinen Ganassin

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 187/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 22/07/2016 até 21/07/2018.

Todas e demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10.07.2017

Assinam: – Marcio de Araujo Pereira

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente Interino/FUNDECT

Laercio Alves de Carvalho

CPF 904.658.225-68 – Vice-Reitor/UEMS

Fabiane Melo Heinen Ganassin

CPF 421.786.731-04 – Outorgado

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 207/2016
REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.297/2016 SIAFEM Nº 026117.**

Outorgante: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ nº 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Nedina Roseli Martins Stein

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 207/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 23/11/2016 até 22/11/2018.

Todas e demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10.07.2017

Assinam: – Marcio de Araujo Pereira

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente Interino/FUNDECT

Laercio Alves de Carvalho

CPF 904.658.225-68 – Vice-Reitor/UEMS

Nedina Roseli Martins Stein

CPF 404.844.591-04 – Outorgado

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 169/2016
REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.259/2016 SIAFEM Nº 026092.**

Outorgante: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ nº 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Carlos Eduardo Malinowski

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 169/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 22/07/2016 até 21/07/2018.

Todas e demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10.07.2017

Assinam: – Marcio de Araujo Pereira

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente Interino/FUNDECT

Laercio Alves de Carvalho

CPF 904.658.225-68 – Vice-Reitor/UEMS

Carlos Eduardo Malinowski

CPF 894.087.139-15 – Outorgado

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 176/2016
REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.266/2016 SIAFEM Nº 026108.**

Outorgante: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ nº 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Daniel Cesar Braz

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 176/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 22/07/2016 até 21/07/2018.

Todas e demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10.07.2017

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente Interino/FUNDECT

Fabio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS

Daniel Cesar Braz

CPF 280.530.468-35 – Outorgado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 173/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.263/2016 SIAFEM Nº 026104.

Outorgante: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ nº 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Cynthia de Barros Mansur

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 173/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 22/07/2016 até 21/07/2018.

Todas e demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10.07.2017

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente Interino/FUNDECT

Fabio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS

Cynthia de Barros Mansur

CPF 110.030.788-50 – Outorgado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 221/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.311/2016 SIAFEM Nº 026147.

Outorgante: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ nº 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Walter Guedes da Silva

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 221/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 22/07/2016 até 21/07/2018.

Todas e demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10.07.2017

Assinam: – **Marcio de Araujo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente Interino/FUNDECT

Fabio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS

Walter Guedes da Silva

CPF 637.652.841-49 – Outorgado

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 9.448 do dia 12 de julho de 2017, página 25.

Chamada FUNDECT Nº 03/2017 – Doutorado em Mato Grosso do Sul Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

Onde se lia:

Item 4.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da FUNDECT/MS, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul. O total de recursos destinados para esta Seleção é de R\$ 2.376.000,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), referentes à concessão de **até 30 (sessenta)** bolsas na modalidade doutorado, financiadas pela FUNDECT, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte 0100000000

Programa de Trabalho 10.71207.19.571.2023.7217.0001

Natureza da despesa 339018 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

Item 5.3 alínea h: Não ter qualquer restrição com o Estado de MS e União no momento no momento do envio da proposta;

Lê se:

Item 4.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da FUNDECT/MS, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul. O total de recursos destinados para esta Seleção é de R\$ 2.376.000,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), referentes à concessão de **até 30 (trinta)** bolsas na modalidade doutorado, financiadas pela FUNDECT, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte 0100000000

Programa de Trabalho 10.71207.19.571.2023.7217.0001

Natureza da despesa 339018 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

Item 5.3 alínea h: Não ter qualquer restrição com o Estado de MS e União no momento do envio da proposta;

Campo Grande, 12 de julho de 2017.

Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente Interino da FUNDECT

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 9.448 do dia 12 de julho de 2017, página 21.

Chamada FUNDECT Nº 02/2017 – Mestrado em Mato Grosso do Sul Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

Onde se lia:

Item 5.3 alínea h: Não ter qualquer restrição com o Estado de MS e União no momento no momento do envio da proposta;

Lê se:

Item 5.3 alínea h: Não ter qualquer restrição com o Estado de MS e União no momento do envio da proposta;

Campo Grande, 12 de julho de 2017.

Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente Interino da FUNDECT

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção o Extrato de Nota de Empenho Estimativo nº 2017NE000106, publicado no DO nº 9.447, de 11 de julho de 2017, página 13.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº. 2017NE000106

PROCESSO Nº 71.750.011/2017

CREDOR: Águas Guariroba S.A.

ESPECIFICAÇÃO: Empenho estimativo para cobrir despesas com pagamento de tarifas de água e esgoto do Centro de Convenções “Arquiteto Rubens Gil de Camillo”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho estimativo correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 33903944, Fonte 010000000, UG 71028-Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, Funcional Programática 10.71208.23.695.0069.8249.0001-Centro de Convenções, emitida em 30/06/2017.

Amparo Legal: art. 25, *caput*, Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

DATA: 30/06/2017

ASSINA: Maria Helena Martins Alves, CPF sob n.º 653.128.561-34.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital de retificação

A Presidente da Comissão Organizadora de Seleção Docente, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2017–Comissão Organizadora, da Unidade Universitária de Naviraí, de 03/07/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.442 de 04/07/2017, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 28/2017-PRODHS/UEMS**, de 14/06/2017, ficando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Naviraí, situada na R. Emílio Mascoli, 275, Centro – Naviraí/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

Área de Conhecimento: **ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

Sorteio: **25/07/2017**

Horário: **9h**

Local: **Sala 3 – Bloco B – UEMS/Naviraí**

1	DOUGLAS ANADIAS PINHEIRO
2	KÁTIA SUZANA ANDRADE
3	KATIELI MARTINS TODISCO
4	VALKIREA MATOS NASCIMENTO

LEIA-SE:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 28/2017-PRODHS/UEMS**, de 14/06/2017, ficando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Naviraí, situada na R. Emílio Mascoli, 275, Centro – Naviraí/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

Área de Conhecimento: **ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

Sorteio: **25/07/2017**

Horário: **9h**

Local: **Sala 3 – Bloco B – UEMS/Naviraí**

1	DOUGLAS ANADIAS PINHEIRO
2	KÁTIA SUZANA ANDRADE
3	KATIELI MARTINS TODISCO
4	RÓBINSON GERARDO TRINDADE PORTILLA ERAZO
5	VALKIREA MATOS NASCIMENTO

Inês de Souza Barba

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017

PROCESSO Nº 55/000.454/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

C.L.R Comercial Ltda – Epp

Comercial T & C Ltda – Epp

J4 Serviços E Negócios Múltiplos Eireli

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 112/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 12 de julho de 2017.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017

PROCESSO Nº 55/000.278/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REGIÃO DE CAMPO GRANDE** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

Comercial Nutrir Eireli Epp
C.L.R Comercial Ltda – Epp
Forthe Lux Comercio E Serviço Ltda Me
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda – Epp
Kflex Comercial Ltda – Me
Mit Indústria E Comércio De Carnes E Embutidos Ltda-Epp
Sergio Tadashi Suguimoto
S E Oliveira Avila E Cia Ltda Me
Tavares & Soares Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 056/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 12 de julho de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2017
PROCESSO N.º 55/000.450/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

C.L.R Comercial Ltda – Epp
Comercial T & C Ltda – Epp
J4 Serviços E Negócios Múltiplos Eireli

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 113/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 12 de julho de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com o Art. 23 c/c § 1º do Art. 24 do Decreto n.º 14.506 de 27/06/2016, torna público a **alteração do valor** registrado para o **lote 16, Ata de Registro de Preços n.º 054/2017 – Medicamentos**, conforme justificativa anexa ao **processo de n.º 55/001.191/2016**, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço
16	Rituximab 10 mg/ml, frasco/ampola com 50 ml.	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 5.177,14

Campo Grande, MS, 12 de Julho de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2017
PROCESSO N.º 55/000.279/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – REGIÃO DO BOLSÃO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda – Epp
Comercial Nutrir Eireli Epp
L & L Comercial E Prestadora De Serviços Ltda Epp
M D Rahim Comércio E Serviços - Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 050/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 12 de julho de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2017
PROCESSO N.º 55/000.275/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REGIÃO DA GRANDE DOURADOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

Comercial Nutrir Eireli Epp
Kflex Comercial Ltda – Me
L & L Comercial E Prestadora De Serviços Ltda Epp
M D Rahim Comércio E Serviços – Epp
Mit Indústria E Comércio De Carnes E Embutidos Ltda-Epp
Sergio Tadashi Suguimoto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 051/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 12 de julho de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2017
PROCESSO N.º 55/000.274/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REGIÃO NORTE** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas

públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.
Comercial Nutrir Eireli Epp
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda – Epp
L & L Comercial E Prestadora De Serviços Ltda Epp
M D Rahim Comércio E Serviços - Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 053/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 12 de julho de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo n.º: 55/000.857/2017

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ n.º 02.940.523/0001-43, denominada “Gerenciador do Registro de Preços” e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS, CNPJ n.º 03.563.335/0001-06, denominado “Aderente ao Registro de Preços”.

Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n.º 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 12 de julho de 2017.

LOCAL/DATA ASSINATURA: **DA** Campo Grande-MS, 12 de julho de 2017.

ASSINAM: Carlos Alberto de Assis e José Robson Samara Rodrigues Almeida

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL/AGEPEN, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CREDENCIAMENTO: 001/2017

PROCESSO: 31/628.062/2016

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 03/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JALECOS, BOLSA DE LONA, FITA MÉTRICA, PIPETA, LANTERNA, ESPELHO DE BOLSO, SACO TIPO PESCA LARVAS, TIGELA PLÁSTICA E PINCEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2017

PROCESSO: 27/004.477/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 25/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/MS através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCAIONAIS E SCANNERS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017
PROCESSO: 15/000.224/2017.

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 25/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o PROSSEGUIMENTO DO LOTE 02 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIMONOS E TATAMES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2017
PROCESSO: 55/000.638/2017

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 17/07/2017 às 16:30 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a REABERTURA do LOTE 22 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (REGIÃO LESTE).
PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2017.
PROCESSO: 55/000.273/2017.
DATA DA REABERTURA: Às 10:30 horas do dia 17/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA REABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017 através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, ROTOENCATEIRADOR, CALCAREADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, GRADE ARADORA E NIVELADORA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2017
PROCESSO: 71/600.321/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	82.200,00	411.000,00
02	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	13.535,00	67.675,00
03		14.350,00	71.750,00
04		11.800,00	59.000,00
05	INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	16.105,00	225.470,00
06	RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME	2.220,00	11.100,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 117/2017
PROCESSO: 55/000.599/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
01	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	0,68
02		8,83
03		8,83
04	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	2.706,55
05	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	11,28
08		0,52
09	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,83
10	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	0,55
11	CRISTAL PHARMA LTDA	11,00
12	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	4,07
13	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	1.008,14

LOTES FRCASSADOS: 06 e 07.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

Retifica-se o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS do PE 089/2017, Processo: 55/000.410/2017, publicado no D.O.E. 9.448 de 12 de julho de 2017, pág 32.

ONDE SE LÊ: LOTE 23

23	OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP	0,22
----	---	------

LEIA-SE: LOTE 23

23	ADERENTE	OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP	0,22
	01	CÍRURGICA MS LTDA ME	0,22

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SUCOMP/SAD

Tornar sem efeito o AVISO DE REABERTURA do PE 054/2017, Processo 55/000.273/2017, publicado no D.O.E. nº 9.447 do dia 11/07/2017, pág. 18.

Campo Grande, 12 de julho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2017 - SEMAGRO
AUTORIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO N. 28845
PROCESSO N. 71.000.020/2017

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais para realização de Auditoria nos Balanços e Balancetes da AGROSUL, conforme Termo de Referência/Anexo A.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 001/2017, que adjudicou a Empresa OLÍMPIO TEIXEIRA AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita sob o CNPJ n. 20.712.091/0001-03, relativo à Contratação de Empresa especializada em serviços de Auditoria Contábil no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Programa de Trabalho 04122006981200001 Natureza de despesa 33903507 – Fonte 01000000, UGR 710101, UG 71101.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

Campo Grande – MS, 11 de julho de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado e Ordenador de Despesas

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 021/2017-CLO/AGESUL
Processo N°: 57/100.863/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGENS NAS RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS: 2ª R.R. (DOURADOS), 5ª R.R. (PONTA PORÃ), 7ª R.R. (NAVIRAÍ), 11ª R.R. (AMAMBAI) E 13ª R.R. (MARACAJÚ), - GRUPO D, NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

Vencedora: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
Valor Total: R\$ 3.651.000,89 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 11 de Julho de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 008/2017-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/100.491/2017

Objeto: Implantação e Pavimentação asfáltica do Contorno Rodoviário de Bela Vista/MS, Entrº MS-472, MS-384 e BR-60, numa extensão de 6,500 Km, no Município de Bela Vista/MS.

VENCEDORA: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
VALOR: R\$ 13.289.344,65 (treze milhões duzentos e oitenta e nove mil trezentos e

quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 12 de Julho de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica, com amparo no art. 25, inc. II, c/c o art. 13, inc. VI, da Lei n.º 8.666/93:

Processo nº 71/501.319/2017

Favorecido: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

Objeto: Inscrição em seminário nacional a ser realizado nos dias 26 a 28 de julho de 2017

Valor Global: R\$ 3.221,50 (três mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
Campo Grande, 12 de julho de 2017.

Dirceu Gabriel Merlin
Ordenador de Despesas

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução dos serviços objeto do contrato 17/2017, celebrado com a Eletro Caçula Construções de Redes Elétricas Ltda., apresentada no Processo Administrativo nº 1053/2016, em razão da necessidade de execução de ligações provisórias pela concessionária de energia ENERGISA, nos termos do art. 57, § 1º, inciso V, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 08/06/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Tornar sem efeito ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo nº 71/920.020/2017, publicado no Diário Oficial nº 9444, pág. 24, de 06 de julho de 2017.
Campo Grande, 12 de julho de 2017

Bruno Wendling
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº: **012/2017**, executada pela equipe de pregão da UEMS, **Processo nº 29/501019/2016**.

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a aquisição de veículo utilitário para transporte de passageiros, tipo VAN, visando atender ao Convênio nº. 813207/2014 – PNAEST 2014, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS e o Ministério de Educação – MEC, representado pela Secretaria de Educação Superior, para atender aos alunos em todos os aspectos referentes a ensino, pesquisa e extensão da UEMS.

LOTE	Empresa Vencedora	Valor Global
01	UBERMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP 10.768.884/0001-82	R\$ 545.700,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais)

Dourados - MS, 11 de julho de 2017.

Fabio Edir dos santos Costa
Reitor

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 3.282, DE 3 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor LUIZ CÂNDIDO MARCOLINO FILHO, matrícula n. 94063022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000231/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.298, DE 3 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora MARLENE COELHO ROSA SANTOS, matrícula n. 109253021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo

Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/003394/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.349, DE 7 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RUBENS DE CASTRO RONDON, matrícula n. 39966023, Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal da Iagro, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no período de 3 a 17 de julho de 2017, em substituição ao titular Luciano Chiochetta, matrícula n. 93182023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.423, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MARCO TULIO SAMPAIO ROSA, matrícula n. 48747022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Símbolo 192/111/B6, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200344/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 3.428, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PEDRO ARLEI CARAVINA, matrícula n. 98989022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, Símbolo 192/112/B6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011, com validade a contar de 28 de junho de 2017 (Processo n. 31/200576/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

RESOLUÇÃO "P" SECC N.º 19, de 12 de julho de 2017.

O **Secretário de Estado de Cultura e Cidadania** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar LOIVA HEIDECHE SCHIAVO, matrícula 81739023, ocupante do cargo em comissão de Direção - Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, para desempenhar suas funções na Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de julho de 2017.

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2017.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SECC N.º 20, de 12 de julho de 2017.

O **Secretário de Estado de Cultura e Cidadania** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar RICARDO REZENDE DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, para desempenhar suas funções como Chefe de Unidade de Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de julho de 2017.

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2017.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n° 051, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor SIDNEY ALFREDO RIBEIRO, matrícula n. 30218022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração 001-2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – FAMASUL (Processo n. 71.900.011/2017).

Campo Grande, 12 de julho de 2017.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n° 052, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO FREITAS NANTES, matrícula n. 117088024, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração 002-2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DO MATO GROSSO DO SUL – APROSOJA/MS (Processo n. 71.900.010/2017).

Campo Grande, 12 de julho de 2017.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 213/17 – de 11 de julho de 2017.**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover ex-officio o servidor **ADEMIR ALMADA DE GOES JÚNIOR**, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula n° 110018024 da 6ª Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para o Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP/MS, conforme Art.82 Inciso I da Lei Complementar n° 114/2005, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" 024/DGP/DGP-4/PMMS, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n° 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

1. ANULAR, a Portaria n. 016/DGP/DGP4/PMMS, de 13 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n.9433, de 21 de junho de 2017, que **EXCLUIU por Decisão Judicial** do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o ST PM RR **REINALDO GONÇALVES** – Mat. 64325021, conforme decisão proferida nos Autos de Ação Penal de n° 0005130-54.2012.8.12.0029. (Solução ao Processo n° 31/301756/2017, de 18 Abr 17).

2. Em consequência, REINCLUIR, por Decisão Judicial, na condição "subjudice" no efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o ST PM RR **REINALDO GONÇALVES** – Mat. 64325021, conforme decisão proferida nos Autos de Agravo de Instrumento n° 1407270-90.2017.8.12.0000 e do teor do Ofício n. 100/PHGS/PGE, de 10 Jul 17. (Solução ao Processo n° 31/303013/2017, de 12 Jul 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 38837021

PORTARIA "P" 755/DGP-1/DGP/PMMS, DE 07 DE JULHO DE 2017. (Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.446, de 10 Jul 17)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n° 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n° 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM Conv. **MESSIAS LIMA DE MESQUITA**, Mat. 62575027, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE)**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **AROLD LUIZ ESTEVAO**, Mat 38957022, em razão de gozo de transito no

período de **12 Jun a 11 Jul 2017**, com base no Art 24 da Lei Complementar n° 127/08, para fins de regularização funcional.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

NOTIFICAÇÃO N. 059/DGP-1/DGP/PMMS/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n° 190, de 04 Abril 2014.

RESOLVE:

1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao **SD PM SÉRGIO FERREIRA TOBIAS - Mat. 425460021**, previamente agendada para o dia 13 de julho de 2017 (quinta-feira) às 7h00min;

2. Deverá o referido Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS. Campo Grande/MS, 10 de julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**PORTARIA AGEPEN "P" N° 368 de 07 de julho de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
90255022	31/651311 /2017	Glauclene Hall Amorim	A.Penit	05	02/06/17 a 06/06/17	Pr.	C a m p o Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N° 369 de 07 de julho de 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica n°. 55759, datado de 03 de julho de 2017;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **LUCIANO MENDONÇA PINHEIRO**, pelo período de 90 (noventa) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor **LUCIANO MENDONÇA PINHEIRO**, matrícula n° 115872022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **90 (noventa) dias, a contar de 29 de junho de 2017 e término em 26 de setembro de 2017**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei n°. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n°. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença de prorrogação de **readaptação funcional temporária em funções que não demandem riscos de exposições a estresse emocional, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N° 370 de 07 de julho de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica n°. 55834, datado de 06 de julho de 2017;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **KIMIKO DE FREITAS**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente a servidora **KIMIKO DE FREITAS**, matrícula n° 81279022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) **dias, a contar de 05 de julho de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei n°. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n°. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença de prorrogação de **readaptação funcional apta ao desempenho da função com restrição a sobrecarga física e movimentos repetitivos em membros superiores, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.371 de 07 de julho de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
54380021	31/651314 /17	Adolfo Vareiro Garcia	A.Penit	07	14/06/17 a 20/06/17	In.	Ponta Porã
88314022	31/651315 /17	Andreia Souza Lima	A.Penit	30	21/06/17 a 20/07/17	In.	Campo Grande
86522022	31/651316 /17	Arnaldo Ramão Zenteno Filho	A.Penit	30	03/07/17 a 01/08/17	In.	Aquidauana
14671022	31/651317 /17	Carlos Henrique Figueiredo Lins	A.Penit	15	30/06/17 a 14/07/17	In.	Dourados
506021	31/651318 /17	Cicero Manoel da Silva	A.Penit	15	26/06/17 a 10/07/17	In.	Corumbá
51672021	31/651319 /17	Cidaliza de Carvalho Francisco Pires	A.Penit	30	04/07/17 a 02/08/17	In.	Campo Grande
125293021	31/651320 /17	Eder de Oliveira Vilela	A.Penit	05	26/06/17 a 30/06/17	In.	Campo Grande
117109022	31/651321 /17	Evandro Luis Mota de Oliveira	A.Penit	30	30/06/17 a 29/07/17	Pr.	Campo Grande
23199021	31/651330 /17	Ezequiel Rodrigues dos Reis	A.Penit	30	02/06/17 a 01/07/17	Pr.	Nova Andradina
251709022	31/651322 /17	Felipe Freitas Fontoura	A.Penit	30	28/06/17 a 27/07/17	In.	Campo Grande
126785022	31/651323 /17	Gilberto Dias Nascimento	A.Penit	06	01/07/17 a 06/07/17	In.	Três Lagoas
127155023	31/651325 /17	Jackye Lee M. Santos	A.Penit	10	27/06/17 a 06/07/17	In.	Campo Grande
101334021	31/651324 /17	Jorge Mario Leite dos Santos	A.Penit	30	11/06/17 a 10/07/17	Pr.	Campo Grande
128315022	31/651326 /17	Marcelo de Oliveira Vianna	A.Penit	30	28/06/17 a 27/07/17	Pr.	Campo Grande
45450021	31/651327 /17	Odenil Amaral dos Santos	A.Penit	30	20/06/17 a 19/07/17	Pr.	Campo Grande
69978022	31/651328 /17	Osório Nascimento dos Santos	A.Penit	60	25/06/17 a 23/08/17	Pr.	Campo Grande

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 121, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREENCIAR Cinthia Dalcin Baur, CNH nº 03022413052, categoria AB, pertencente ao quadro comissionado da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a conduzir veículo oficial da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação a 31 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 157, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de AMAMBÁI-MS**, o servidor **ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 73295021, em substituição da titular Wara Yasmin Maluf Chambi, matrícula 423307021, que encontra-se de férias no período de **10/07/2017 a 24/07/2017, sem prejuízo de suas funções habituais.**

Campo Grande-MS, 11 de Julho de 2017.

RUBENS DE CASTRO RONDON
Diretor-Presidente, em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 158, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe do NÚCLEO DO PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE AVÍCOLA - PNSA**, da Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA, no Escritório Central de Campo Grande-MS, a servidora **TATIANA ICHIOKA FERREIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 126025021, em substituição da titular Janine de Campos Ferra Vieira de Almeida, matrícula 126225021, que encontra-se de férias no período de **03/07/2017 a 17/07/2017.**

Campo Grande-MS, 11 de Julho de 2017.

RUBENS DE CASTRO RONDON
Diretor-Presidente, em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 159, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe do NÚCLEO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE - PNCEBT**, da Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA, no Escritório Central de Campo Grande-MS, a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 16069021, em substituição da titular Ilda Francisca Neves Bottene, matrícula 81131023, que encontra-se de férias no período de **03/07/2017 a 17/07/2017.**

Campo Grande-MS, 11 de Julho de 2017.

RUBENS DE CASTRO RONDON
Diretor-Presidente, em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 160, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a determinação imposta pelo artigo 242 da Lei nº 1.102/1990:

RESOLVE:

Determinar a Instauração de **Sindicância Administrativa**, com o escopo de apurar os fatos contidos nos autos nº **71/501916/2017** e, para tanto **DESIGNO** os servidores: Presidida por **CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES**, Delegado de Polícia, matrícula 15246021 e Secretariado por **MARISE MARINELLI BONILHA SEKI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 84815021.

Campo Grande-MS, 12 de Julho de 2017.

RUBENS DE CASTRO RONDON
Diretor-Presidente, em exercício

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº. 191 de 10 de julho de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de nº. 27/100.875/2017, resolve:**

Vistos e examinados o Relatório Final da Sindicância Administrativa de nº 27/100.875/2017, instaurada para apurar os fatos relacionados nos autos, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, o pagamento das Notas Fiscais de nº 10611 e 10749, ambas da empresa ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOC. LTDA.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniana Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 189 DE 10 DE JULHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

Retificar a Portaria "P" FUNSAU nº 189 de 10 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.448 de 12 de Julho de 2017, página 48 na parte que concedeu nome do Diretor-Presidente em exercício de forma que:

Onde constou: JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA...
Passe a constar: ... Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 190 DE 10 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
87643021 Alexandra Regina Casarin Barbosa	29/03/2012 A 27/03/2017	28/03/2017 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100890/2017
120126021 Deberton Maximo	01/03/2012 A 06/03/2017	07/03/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50076 27/100848/2017
82635022 Erica Cristina de Jesus Abrão Velasquez	19/06/2012 A 17/06/2017	18/06/2017 5 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/100905/2017
41135021 Eulíia Bueno de Souza	29/03/2012 A 27/03/2017	28/03/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/100574/2017
99247021 Fabiana Aguiar Vera Cruz Moreno	31/07/2011 A 28/07/2016	29/07/2016 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100939/2017
115808022 Filomena Venturini	19/06/2012 A 17/06/2017	18/06/2017 5 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/100919/2017
131158021 Flávia Moreira Alves	18/06/2012 A 16/06/2017	17/06/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/100873/2017
94429021 Helly Heloíse Santos Duarte	19/06/2012 A 17/06/2017	18/06/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100922/2017
126003021 Hudman Cunha Ortiz	16/04/2011 A 13/04/2016	14/04/2016 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/100881/2017
69103021 Ildete de Olinda Machado	25/06/2012 A 23/06/2017	24/06/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100952/2017
33099021 Julio Cesar de Campos	19/06/2012 A 18/06/2017	19/06/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100852/2017
130550022 Jussara Vargas Araujo	27/04/2012 A 25/04/2017	26/04/2017 5 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/100795/2017
130972022 Katiane Campos Flores Nass	20/06/2012 A 18/06/2017	19/06/2017 5 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/100953/2017
48275021 Luiz Antunes Lopes	28/02/2012 A 26/02/2017	27/02/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/100906/2017
119243021 Marcos Alecsandre Pereira Valente	28/06/2012 A 26/06/2017	27/06/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/100902/2017
69341022 Maria de Fátima Eugenio Pereira	30/07/2011 A 02/08/2016	03/08/2016 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/100907/2017
130979023 Milene Ferreira De Leon	30/01/2012 A 07/04/2017	08/04/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100789/2017
83536021 Reinaldo Gonsales Barreto	06/08/2011 A 04/08/2016	05/08/2016 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/100445/2017
33198021 Renan Werny Garcia	22/06/2012 A 20/06/2017	21/06/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/100938/2017
5934021 Rosangela Funes Taira	19/06/2012 A 17/06/2017	18/06/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100854/2017
125201021 Sabrina Hernandez de Souza	13/08/2011 A 29/08/2016	30/08/2016 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50057 27/100921/2017
91359021 Sandra Costa Correa	29/03/2012 A 27/03/2017	28/03/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100814/2017
31826021 Sueli Rodrigues da Silva	04/05/2012 A 23/05/2017	24/05/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/100790/2017
53509021 Thayana Maria Jorge Camargo	19/06/2012 A 17/06/2017	18/06/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100901/2017
129881021 Victor Alexandre Jimenez	29/04/2012 A 27/04/2017	28/04/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50095 27/100623/2017
82205022 Viviane de Castro Avila Lima	20/06/2012 A 19/06/2017	20/06/2017 5 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/100908/2017
128616021 Walter Peres da Silva Junior	15/06/2012 A 13/06/2017	14/06/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100924/2017

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL,

Assunto: Redução de Carga Horária

Lotação: FUNSAU

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
37387021	Camila Beatriz de Paula Perez	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico-36h	27/100996/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Jurídico n.317/2017/PROJUR/FUNSAU/HRMS.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL,

Assunto: Redução de Carga Horária

Lotação: FUNSAU

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
36623021	Eloisa Frandsen Garavelli de Aquino Lopes	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico-24h	27/100995/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Jurídico n.316/2017/PROJUR/FUNSAU/HRMS.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL,

ASSUNTO: Nexo Causal para Doença Ocupacional

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
80007021	Deborah Almeida de Castro Salamene	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	27/100136/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer Jurídico n.315/2017/PROJUR/FUNSAU/HRMS.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2017.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 516, de 11 de julho de 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Prof. Dr. RUBERVAL FRANCO MACIEL docente desta Universidade da área de Língua Inglesa, Matrícula nº 93672022, inscrito(a) no CPF sob o número 638.809.461-91, para exercer a função de COORDENADOR IsF do Núcleo de Línguas (NuLi-IsF) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Art. 2º. Enquanto exercer a função, o Coordenador IsF deverá ser o articulador e responsável pelas ações do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) na instituição e na promoção da proficiência em língua estrangeira com fins de internacionalização em conformidade com suas atribuições previstas no Edital de Chamada Pública nº 29/2017.

Art. 3º. DESIGNAR o servidor Prof. Dr. ADILSON CREPALDE docente desta Universidade, Matrícula nº 75451021, inscrito(a) no CPF sob o número 050.912.678-24, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO de língua inglesa no NuLi-IsF da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Art. 4º. Enquanto exercer a função, o Coordenador Pedagógico será responsável pelas ações do Programa IsF na instituição em conformidade com suas atribuições previstas no Edital de Chamada Pública nº 29/2017.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 517, de 11 de julho de 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002;

Considerando a Comissão Processante, instituída pela Portaria "P"/UEMS nº 302, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.398, de 28 de abril de 2017, à página 37. (Processo nº 29/500926/2016)

RESOLVE:

1. Dispensar LUIZ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA, prontuário nº 64000021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível II, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de junho de 2017.

2. Designar MARIA APARECIDA MARTINS ALVES, prontuário nº 87007021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, lotada na

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de junho de 2017.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 518, de 11 de julho de 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor ALEXANDRE DE CASTRO, matrícula nº 108639021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no art. 33, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, combinado com o Inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 273 (duzentos e setenta e três) dias, prestados como Professor de Ensino Superior, junto a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 01/03/2011 a 28/11/2011.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 8 (oito) dias, prestados como Atendente, junto a Prefeitura Municipal de Marília-SP, correspondentes ao período de 07/02/1986 a 14/02/1986;

b) 38 (trinta e oito) dias, prestados como Professor Substituto, junto a Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, correspondentes ao período de 24/05/2005 a 30/09/2005.

III - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.503 (mil quinhentos e três) dias, prestados como Almoxarife, junto a Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, correspondentes ao período 15/03/1979 a 25/04/1983;

b) 247 (duzentos e quarenta e sete) dias, prestados como Escriturário, junto a Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, correspondentes ao período 19/03/1986 a 20/11/1986;

c) 183 (cento e oitenta e três) dias, prestados como Promotor de Vendas Jr. Junto à Nestlé Brasil Ltda, correspondentes ao período de 09/11/1987 a 09/05/1988;

d) 4.742 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois) dias, prestados como Escriturário 6, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, correspondentes ao período 12/05/1988 a 09/05/2001;

e) 1.338 (mil, trezentos e trinta e oito) dias, prestados como Professor, junto a Missão Salesiana de Mato Grosso, correspondentes ao período 01/10/2005 a 17/08/2009.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 520, de 11 de julho de 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora GISELLE FELICIANI BARBOSA, matrícula nº 434047021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.115 (um mil, cento e quinze) dias, prestados como Professora, junto a Anhanguera Educacional LTDA, correspondentes ao período 03/09/2012 a 22/09/2015.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 523, de 11 de julho de 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender o prazo processual dos processos nº 29/500770/2016, 29/500926/2016 e processo nº 29/500332/2017, no período de 10 de julho de 2017 a 23 de julho de 2017, com fundamento no artigo 276, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, c/c caput do Art. 214 e Art. 313, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.444, de 06/07/2017, à página 40.

PORTARIA "P"/UEMS nº 497, de 5 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear GUILHERME APARECIDO DA SILVA MAIA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DGA-4, código 60079, na Agência de Inovação,

da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de julho de 2017. (Processo nº 29/500556/2017)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500527/2017
Servidor: ALEXANDRE DE CASTRO
Matrícula: 108639021

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 77 (setenta e sete) dias, correspondentes a:

a) 02 (dois) dias, prestados como Professor de Ensino Superior, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 29/11/2011 a 30/11/2011;

b) 75 (setenta e cinco) dias, prestados como Professor Substituto, junto à Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, correspondentes ao período de 01/10/2005 a 14/12/2005.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 200/PJU/2017.

Dourados-MS, 11 de julho de 2017.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500129/2011
Servidor: VALDEMIR GONÇALVES DE AGUIAR
Prontuário: 38698021

Assunto: Requer Licença para Trato de Interesse Particular.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 196/PJU/2017, às folhas 91, 92 e 93.

Em 11 de julho de 2017.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 070, DE 06 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de agosto de 2017, a Portaria "P" IMASUL nº 086 de 02 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.224, de 09 de agosto de 2016, à página 22, na parte que designou o servidor **JANIO FAGUNDES BORGES**, matrícula nº 35724021, na função de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, como Chefe de Núcleo Análise da Biodiversidade, na Gerência de Licenciamento Ambiental.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JULHO DE 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 071, DE 06 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR a servidora **Luciana Paula Barbosa Campos**, matrícula nº 15579021, para exercer a função de Chefe de Núcleo Análise da Biodiversidade, **Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental**, na Gerência de Licenciamento Ambiental, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 1º de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE, 06 DE JULHO DE 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL Nº 072, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, relativamente as matrículas, períodos de interstícios e níveis ali mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto nº "P" nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE, 07 DE JULHO DE 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

ANEXO A PORTARIA "P" IMASUL Nº072, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Cargo: FISCAL AMBIENTAL - Processo nº 71/401.624/2017

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
99465023	Mario Antonio de Brito	01/06/2012 a 31/05/2017	1825 dias	70293	E	IV
39412026	Willian Pedro K. de Godoy	01/06/2012 a 31/05/2017	1825 dias	70293	G	IV

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 324/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2017

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Superintendência de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Pregoeira oficial, designado pela Portaria n°. 215, de 04 de maio de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE ELETRÔNICO ATRAVÉS DE CARTÃO PARA ATENDER E MONITORAR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, acontecerá no dia **26 de julho de 2017 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que devidamente preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 12 de julho de 2017.

Priscila de Alencar Jacinto

Pregoeira

REPUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO N°. 037/2017 E PROCESSO

ADMINISTRATIVO N°. 121/2017.

SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a alteração da data de abertura da Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 006/2013 e subsidiariamente pela Lei n°. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar n°. 123/06, tendo em vista a modificação do edital, em atendimento ao art. 21, §4º da Lei Federal 8.666/93, conforme adiante especificada. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÕES NA PROPOSTA E ALTERAÇÕES NAS CLÁUSULAS DO EDITAL.

ABERTURA DA SESSÃO: 25/07/2017. HORAS: 08:00 hs. LOCAL: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado.

ÁGUA CLARA/ MS, 12 de julho de 2017.

Priscila Alencar Jacinto

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 122/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2017

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria N° 215/2017 de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal N° 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial N°. 038/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM (MICRO ONIBUS), ANO/MODELO CORRENTE OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, CONFORME CONVÊNIO N°. 27/0002050/16, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR:

KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA -VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil);

VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA - VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), valor global, a vigência do contrato será contado da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Água Clara/ MS, 11 de julho de 2017.

PRISCILA ALENCAR JACINTO

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2017

OBJETO: Aquisição de materiais para o laboratório de exames clínicas municipal, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 27 (vinte e sete) de julho de 2017, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto n° 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.aurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 12 de Julho de 2017.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 090/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos para serem utilizados nas Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26 de Julho de 2017 às 09:00 (nove) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitória Penzo n° 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 12 de Julho de 2017.

Marceleide Harteman Pereira Marques

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preços n°. 2/ 2017 - Processo n° 1699/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a reforma e adequação do alojamento denominado VCP, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia - MS de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos, para as empresa(s) vencedora(s): AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EP R\$: R\$ 150.151, 58. Brasilândia – MS, 12/07/2017. Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal.

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Modalidade da Licitação: Tomada de Preços n°. 3/2017 - Processo n° 2029/ 2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma de 07 (sete) pontes de madeira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia – MS de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas em anexo, em conformidade com as especificações no Edital e anexos, conforme especificações do edital e anexo. Resultado: Empresa(s) Classificada(s): AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP Lotes: 01, 03, 04, 06, 07; ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME Lote 02; AGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP Lote 05. Em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de eventual recurso administrativo em face da decisão da CPL quanto a classificação das propostas. Brasilândia – MS, 12/07/2017. Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C.P. L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.216/2017-76

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETÍLICO E EM GEL.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 024/2017**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269).

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.442//2017-98****OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – OVOS.**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 025/2017**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269).

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.269/2017-11**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI - ME, para o lote 01**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Diretor-Presidente da AGETTRAN em 10.07.2017, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº30.855/2017-96**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** para os **lotes 02 e 03, COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI – EPP** para o **lote 04, C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP** para o **lote 05**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 11.07.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.095/2017-51**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI -ME** para o **lote 01**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr.Prefeito em 10.07.2017, conforme parecer

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.709/2017-27****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP.**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 8h45min do dia 25 de julho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 8h45min do dia 25 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 25 de julho de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.964/2017-82**

LICITAÇÃO COM LOTES RESERVADOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOTES COM COTAS DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) RESERVADOS PARA AS CITADAS EMPRESAS E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho

de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PÃES.**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 8h45min do dia 25 de julho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 8h45min do dia 25 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 25 de julho de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.912/2017-11**

LICITAÇÃO DE LOTES RESERVADOS PARA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, LOTES COM COTAS DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) RESERVADOS PARA AS CITADAS EMPRESAS E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, visando suprir as demandas das unidades de saúde da REMUS.**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 8h45min do dia 25 de julho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 8h45min do dia 25 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 25 de julho de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.995/2017-49**

LICITAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVOS COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 8h45min do dia 25 de julho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 8h45min do dia 25 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 25 de julho de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Pregoeiro

AVISODE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº51.228/2017-34**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo**“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR-AÇÃO JUDICIAL**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 25 de julho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 25 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 25 de julho de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.226/2017-17

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR-AÇÃO JUDICIAL.**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 25 de julho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 25 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 25 de julho de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.073/2017-67

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOME CARE.**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 15h45min do dia 25 de julho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 15h45min do dia 25 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 25 de julho de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCI SLÉIA CARDOSO DE SOUSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.078/2017-74

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR-AÇÃO JUDICIAL**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 15h45min do dia 25 de julho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 15h45min do dia 25 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 25 de julho de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº071/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.064/2017-88

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande– MS, 12 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.063/2017-15

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande– MS, 12 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº076/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.313/2017-68

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande– MS, 12 de julho de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 282/2017, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, visando à aquisição de tubos de concreto para drenagem na Avenida Mato Grosso do Sul, Rua Nava Petrópolis, Rua Estação, Rua Sergipe e Rua Campo Bom, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes, e Serviços Públicos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **25 de julho de 2017, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 12 de julho de 2017.

CINTIA DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Portaria 282/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia Nº 059/2015.

Processo: 5.720/2015.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Flávio Boabaid Bertazzo - EPP.

Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 059/2015, pelo período de 09 (nove) meses, a contar do dia 25 de junho de 2017, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 5.720/2015, Tomada de Preços 17/2015, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Data da Assinatura: 23/06/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a empresa Flávio Boabaid Bertazzo – EPP.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 024/2014 - SMS.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Clínica de Diálise Renal Med S/C LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento em mais 03 (três) Meses, a contar de 14 de julho de 2017, bem como alterar o Limite Financeiro Municipal constante no item 6.1.1. da cláusula Sexta – do Valor do Contrato, que passará a ser o de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) pago por sessão de hemodiálise realizada, com o Limite Financeiro Municipal Mensal passando a ser o de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e o limite físico municipal alterado para 1200 sessões, tudo em conformidade com as justificativas apresentadas as fls. 318/319 e 325 dos Autos nº 21.048/2014, de 29/05/2014.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 07/07/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretaria Municipal de Saúde e a Clínica de Diálise Renal Med S/C LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 067/2017 - Processo nº 8.300/2017.

Objeto: aquisição de combustível derivado de petróleo (gasolina comum, óleo diesel s-10), com fornecimento e instalação, em regime de comodato, de unidades de armazenamento e distribuição (tanques aéreos e bombas industriais), de acordo com as normas da resolução CONAMA N.º 273/00 e demais legislações pertinentes, com abastecimento controlado por dispositivo eletrônico identificador de veículo, e gerenciado por sistema informatizado de acompanhamento, controle dos abastecimentos de veículos e maquinários destinados a atender a demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal de Corumbá – MS

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 25 de julho de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 12 de julho de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos.** PROCESSO: n.º 175/2017/DL/PMD. ATO: O Pregoeiro no uso de suas atribuições, para todos os efeitos jurídicos e legais, **CANCELA** em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe. JUSTIFICATIVA: As motivações e fundamentações que justificam o referido ato foram formalizadas através de Comunicação Interna-CI n.º 663/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, inserida no respectivo processo licitatório, com vista franqueada aos interessados.

Dourados-MS, 11 de julho de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017**

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de circuito de acesso, síncrono, dedicado à Internet, interligando o Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Dourados à Rede Mundial de Computadores.** PROCESSO: n.º 149/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária **no lote 01**, a proponente **VETT – VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMU.**

Dourados-MS, 06 de junho de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017**

OBJETO: **Aquisição de bobinas adesiva, objetivando atender as necessidades de manutenção da sinalização vertical do Município.** PROCESSO: n.º 148/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame que teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **SERINDOOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, nos itens 01,02 e 04 e INTERFACE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-ME, nos itens 03 e 05.**

Dourados-MS, 29 de julho de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 014 /2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços n.º. 014/2017, Processo Administrativo n.º. 087/2017, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada na implantação de 03 (três) dispositivos de transposição em estrutura mista (aço e concreto armado) no Município de Jateí-MS, do tipo menor preço global, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: ECOPONTES-SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.613.420-0001-95, com sede na Av. Juscelino K. de Oliveira,2639, Jardim Mediterrâneo, na Cidade de Presidente Prudente-SP, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor de R\$: 731.999,09 (setecentos e trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 12 de Julho de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 12/07/2017, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços n.º. 014/2017, Processo Administrativo n.º. 087/2017, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa especializada na implantação de 03 (três) dispositivos de transposição em estrutura mista (aço e concreto armado) no Município de Jateí-MS, do tipo menor preço global, tudo conforme Edital de Tomada de Preços e Ata de Julgamento, à empresa ECOPONTES-SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.613.420-0001-95, com sede na Av. Juscelino K. de Oliveira,2639, Jardim Mediterrâneo, na Cidade de Presidente Prudente-SP, vencedora do certame por ter apresentado a proposta no valor global de R\$: 731.999,09 (setecentos e trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 12 de Julho de 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**AVISOS DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais n.º. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 124/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES ATENDIDAS PELO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/07/2017, às 8h (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 125/2017

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E PROJETOR DATASHOW (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/07/2017, às 8h (horário local).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal n.º 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 12 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n.º 52793/2017 – FLY n.º 0333.0005100/17 – modalidade Tomada de Preços n.º 027/2017, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMADOR, na Escola Municipal Antonio Joaquim de Moura Andrade, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. N.º - 356 - 398/2017/SEMEC e Solicitação n.º 1285/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 02/08/2017 às 13h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 12 de Julho de 2017.

Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n.º 52794/2017 – FLY n.º 0333.0005101/17 – modalidade Tomada de Preços n.º 026/2017, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMADOR, na Escola Municipal Machado de Assis, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. N.º 357 - 401/2017/SEMEC e Solicitação n.º 1289/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 02/08/2017 às 09h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 12 de Julho de 2017.

Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n.º 52792/2017 – FLY n.º 0333.0005099/17 – modalidade Tomada de Preços n.º 025/2017, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMADOR, na Escola Municipal Arco Iris, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação das CIs. N.º 355 - 397/2017/SEMEC e Solicitação n.º 1284/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 02/08/2017 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 12 de Julho de 2017.

Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2017, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para atender a Farmácia Municipal de Santa Rita do Pardo/MS. Data de Abertura: 26/07/2017 as 09h e 00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados mediante o recolhimento de taxa do Edital impresso no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) não reembolsáveis, na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123, ou pelo e-mail licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 12 de Julho de 2017.

MAIANY SANTOS DA SILVA - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Concorrência nº 001/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.334, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de ampliação e reforma do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, para adequação dos sanitários da recepção, Convênio nº 27.044/2017-056/2017 da Secretaria de Estado de Saúde, Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 17 de agosto de 2017**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste MS, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de julho de 2017.

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 107/2017**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a contratação de empresa para locação de 07 (Sete) multifuncionais Monocromática 01(Uma) Multifuncional Laser Color 01 (Um) Scanner Departamental, com equipamentos novos de primeiro uso, de boa qualidade, com fornecimento de papel, toner e Software de tarifação de impressão e manutenção, para atender as necessidades da SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste de São Gabriel do Oeste – MS, com franquias mensais, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 27 de julho de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de julho de 2017

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 105/2017**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **a contratação de empresa para prestação de serviço de prancha para transporte de máquinas pesadas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 27 de Julho de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Julho de 2017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro**Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 098/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 098/2017, que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente para a Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu através de emenda Parlamentar 227/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sagrou-se Vencedora as empresas: **Nacional Comercio e Serviços Ltda EPP**, para o item 2, com valor total de R\$ 6.954,00 (Seis mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), a empresa **OF Moura Eireli ME**, para o item 1, com valor total de R\$ 18.660,00 (Dezoito mil, Seiscentos e Sessenta Reais) e a empresa **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME**, para o item 3, com valor total de R\$ 5.330,00 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Julho de 2017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 096/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 096/2017, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para as Escolas Municipais Ênio Carlos Bortolini e Senador Filinto Muller através de emenda parlamentar nº 220/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sagrou-se Vencedora as empresas: **Nacional Comercio e Serviços Ltda EPP**, para os itens 1, 3 e 7, com valor total de R\$ 14.796,00 (Quatorze mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais), a empresa **OF Moura Eireli ME**, para os itens 2 e 5, com valor total de R\$ 28.773,98 (Vinte e Oito mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos), a empresa **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME** para o item 6, com valor total de R\$ 1.850,00 (Um mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) e a empresa **Lucelene Barbosa Nunes Assis ME**, para o item 4 e 8, com valor total de R\$ 1.699,13 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Treze Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Julho de 2017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital nº 82/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço médico especializado em radiologia visando à realização de ultrassonografia com laudo para atender as necessidades do Município de Selvíria - MS. Data da realização do Pregão: dia 26/07/2017, com início às 08:30 (horário oficial Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 12 de Julho de 2017. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**RESULTADO DE LICITAÇÃO***Homologo a presente Licitação**PROCESSO Nº. 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2017.*

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (construção civil), para atender as atividades de manutenção e reparos dos prédios públicos desta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA - R\$ 11.141,80 (onze mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos); ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – R\$ 11.882,60 (onze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); VERA LÚCIA DE AGUIAR-ME - R\$ 13.313,50 (treze mil e trezentos e treze reais e cinquenta centavos); PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME – R\$ 4.443,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais).

Três Lagoas/MS, 10 de Julho de 2017.

*ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal*

RESULTADO DE LICITAÇÃO*Homologo a presente Licitação**PROCESSO Nº. 074/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017.*

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos (construção civil), para atender as atividades de manutenção e reparos dos prédios públicos desta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: RODRIGUES & TAVARES COMÉRCIO DE UTIL LTDA ME – R\$ 5.145,35 (cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA - R\$ 21.143,74 (vinte um mil e cento e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos); ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – R\$ 4.923,80 (quatro mil e novecentos e vinte três reais e oitenta centavos).

Três Lagoas/MS, 10 de Julho de 2017.

*ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal*

RESULTADO DE LICITAÇÃO*Homologo a presente Licitação**PROCESSO Nº. 073/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017.*

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (coffee-break por pessoa), para atender aos beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV em atividades realizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES –EPP – R\$ 65.670,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e setenta reais).

Três Lagoas/MS, 07 de Julho de 2017.

*ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal*

RESULTADO DE LICITAÇÃO*Homologo a presente Licitação**PROCESSO Nº. 072/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017.*

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (coffee-break), para atender aos usuários do CREAS nas reuniões dos grupos das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade (MSE LA e PSC) da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR LOTE: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES –EPP – R\$ 8.955,00 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Três Lagoas/MS, 07 de Julho de 2017.

*ÂNGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal*

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 085/2017 – PROCESSO Nº 92/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança individual (EPI's), para atender as atividades das equipes de manutenção de áreas verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/07/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 084/2017 – PROCESSO Nº 91/2017

OBJETO: Aquisição de ferramentas em geral, para atender as atividades das equipes de manutenção de áreas verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/07/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 076/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017.

OBJETO: Aquisição de ferramentas e acessórios em geral (construção civil), para atender as atividades de manutenção e reparos dos prédios públicos desta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL LTDA ME – R\$ 1.375,60 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA - R\$ 5.116,80 (cinco mil e cento e dezesseis reais e oitenta centavos); ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – R\$ 3.858,76 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos); RKM MÁQUINAS LTDA – R\$ 1.435,86 (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Três Lagoas/MS, 11 de Julho de 2017.

*ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal*

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 086/2017 – PROCESSO Nº 93/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e conservação, para suprir as necessidades de diversas unidades das Diretorias de Proteção Social (Básica e Especial) e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/07/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 087/2017 – PROCESSO Nº 94/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades de diversas unidades das Diretorias de Proteção Social (Básica e Especial) e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/07/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

Ruam Pedro Shoity Saruwatari, brasileiro, produtor rural, portador do CPF(MF) n.º 017.632.171-32, inscrita no cadastro da SEFAZ-MS, sob o nº 28.708.013-7, Propriedade Lote 06 da Qdra 49, município de Douradina-MS. Declara que foi Extraviado 01 Talão de Produtor Rural de 10 (Dez) Notas de Série Especial número 10615861 à 10615870, sendo que 04 (Quatro) Notas de Série Especial nº 10615867 à 10615870 não foram utilizadas, e está ciente das penalidades cabíveis. Ddos,07/07/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APEPMS

A APEPMS, com sede nesta cidade, na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1.704, Vila Célia, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Antonio Paulino de Moura Castro CONVOCA através do presente edital, todos os associados, para eleição e votação da nova Diretoria da APEPMS, que será realizada na sede da AGEPEN/MS, entre as 8h e 17h do dia 16 de AGOSTO de 2017, com a seguinte ordem do dia: Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APEPMS para o biênio que se iniciará em agosto de 2017 até agosto de 2019.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer junto ao presidente da APEPMS até 10 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas. Campo Grande, MS, 6 de julho de 2017.

Antonio Paulino de Moura Castro
Presidente da APEPMS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 14ª REGIÃO/MS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCESSO Nº 108/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS, TIPO PASSEIO/LEVE, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, ZERO QUILOMETRO (PRIMEIRO LICENCIAMENTO), ANO/MODELO: 2017/2017 OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NAS ATIVIDADES FINS DO CRECI/MS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002 e Lei nº 8.666/93;

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES: 27 DE JULHO DE 2017 ÀS 14H00.

LOCAL: SEDE DO CRECI/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital Retificado completo encontra-se à disposição no site <http://www.crecims.gov.br/portaltransparencia.html>, via e-mail: licitacao@crecims.gov.br ou na Sede do CRECI/MS, em horário comercial.

DELSO JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTE REGIONAL

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região – CRECI/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017

Processo nº 088/2017

Amparo legal: Art. 57, II c/c §1º, I, Lei 8.666/93.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por se tratar de serviços contínuos e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro em razão de alteração especificações no Contrato.

Partes: CRECI/MS e I2BR Informática e Processamento de Dados LTDA

Rubrica: 6.3.1.3.04.01.022

Vigência: 10/07/2017 a 31/12/2017

Leandro Notari

Presidente da CPL

SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL (SINDETRAN/MS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDETRAN/MS – Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, CONVOCA todos os servidores do DETRAN/MS, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 23 de julho de 2017, na sede campo do SINDETRAN/MS, sito a Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia nº 2263 Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, às 10h00min em primeira chamada, às 10h15min em segunda chamada e às 10h30min em terceira chamada, para iniciar com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Esclarecimentos sobre a revisão geral anual; 2) Outros assuntos de interesse da categoria.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2017.

OCTACÍLIO SAKAI JUNIOR
Presidente do Sindetran/MS